



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/PB

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90005/2025
(Processo Administrativo nº **08074.000422/2025-90**)

Torna-se público que a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA, por meio do SELOG – Setor de Administração e Logística Policial, sediada na rua Aviador Mário Vieira de Melo, S/N, Bairro João Agripino, João Pessoa/PB, CEP: 58034-045, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Contratante (UASG): 200396

Valor total da contratação: R\$ 577.109,41 (quinhentos e setenta e sete mil cento e nove reais e quarenta e um centavos)

Data da sessão pública: **29 de outubro de 2025 às 10h (horário de Brasília)**

Critério de julgamento: menor preço por item e/ou grupo de itens

Modo de Disputa: aberto e fechado

Tratamento Favorecido ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM (haverá o tratamento favorecido para os itens/grupos cujo os valores estejam nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015).

Margem de Preferência para algum item: NÃO

Sumário

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DO TERMO DE CONTRATO

10. DOS RECURSOS

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos de musculação, ginástica, treinamento funcional e lutas, visando aparelhar o Centro de Treinamento Operacional e Espaço de Convivência da Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB (DPF/PAT/PB), incluindo instalação e montagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.

1.3. relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.4. relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Para os grupos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, e itens 57, 58, 59 e 60, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos

da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.4 e 2.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.9.4 e 2.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.16. A vedação de que trata o item 2.10, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.2 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

4.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9º-A e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema

poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.1. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.19.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.19.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

6.20.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.20.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação

automática para tanto.

6.20.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

6.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

6.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.1. empresas brasileiras;

6.23.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.25.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexploráveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante

classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico a ser orientado pelo Pregoeiro.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

8.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **03 (três)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **03 (três)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

11.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6. fraudar a licitação;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- 11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e

contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.selog.srp@pf.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Aviador Mário Vieira de Melo, S/N, Bairro João Agripino, João Pessoa/PB, CEP: 58034-045 - Superintendência Regional de Polícia Federal na Paraíba - SR/PF/PB.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1. Anexo A - Termo de Referência e seus Anexos:
- a) ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES
 - b) ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 - c) ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO
 - d) ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

João Pessoa/PB, 13 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, **Superintendente Regional**, em 13/10/2025, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143001475&crc=B30E6327.
Código verificador: **143001475** e Código CRC: **B30E6327**.

Referência: Processo nº 08074.000422/2025-90

SEI nº 143001475



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/DPF/PAT/PB

ANEXO A

EDITAL N° 90005/2025-SR/PF/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

(Processo Administrativo n° 08074.000422/2025-90)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de equipamentos de musculação, ginástica, treinamento funcional e lutas, visando aparelhar o Centro de Treinamento Operacional e Espaço de Convivência da Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB (DPF/PAT/PB), incluindo instalação e montagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. As especificidades de cada item encontram-se detalhadas no ANEXO II – T.R. ESPECIFICAÇÕES. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante desse Termo de Referência e a descrição do objeto no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou na nota de empenho, prevalecerá a descrição desse Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO I – CARDIO						

1	ESTEIRA ELÉTRICA , painel de LCD. Motor 3HP AC ou superior. Velocidades suportadas: 1 a 18 km/h (ou superior). Sistema de inclinação eletrônica: 0% a 15% (ou superior). Tensão: 220 v. Área de corrida (mínimo): 150x50 cm; Peso máximo suportado: 150 Kg (ou superior). Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos	74462	Unidade	4*	R\$ 33.816,17	R\$ 135.264,67
2	BICICLETA SPINNING , peso do volante de inércia: mínimo de 16Kg. Ajustes de guidão (vertical) e banco (vertical e horizontal). Peso máximo suportado: 150 Kg ou superior. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos	68357	Unidade	1	R\$ 15.093,33	R\$ 15.093,33
SUBTOTAL GRUPO I					R\$ 150.358,00	
GRUPO II – APARELHOS						
3	ESTAÇÃO CONJUGADA PUXADA ALTA/BAIXA , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Cabos de aço de 5mm ou superior. Capacidade de carga mínima: 104 kg. Estofados anatômicos. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	473444	Unidade	1	R\$ 26.154,50	R\$ 26.154,50

4	BANCO SUPINO AJUSTÁVEL RETO/INCLINADO , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Banco olímpico reto ajustável, com pontos de regulagem de altura e duas posições do encosto. Carga máxima suportada: 250 kg ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	442720	Unidade	1	R\$ 10.897,25	R\$ 10.897,25
5	ESTAÇÃO CROSS OVER COM SMITH , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Carga das torres: 90 kg ou superior. Cabos de aço de 5mm ou superior. Porta anilhas: 04 ou superior. Cada anilheiro deve suportar, no mínimo, 100 kg. Barra fixa, com capacidade para, no mínimo, 150 kg. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	150380	Unidade	1	R\$ 45.024,50	R\$ 45.024,50
6	ESTAÇÃO PECK DECK VOADOR/VOADOR INVERTIDO , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Capacidade de carga mínima: 150 kg. Cabos de aço de 5mm ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	150380	Unidade	1	R\$ 33.351,10	R\$ 33.351,10

7	ESTAÇÃO CADEIRA ADUTORA/ABDUTORA , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Capacidade de carga mínima: 110 kg. Sistema intuitivo para alternar entre abdução e adução. Cabos de aço de 5mm ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	390897	Unidade	1	R\$ 26.811,19	R\$ 26.811,19
8	ESTAÇÃO CADEIRA FLEXORA/EXTENSORA , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Capacidade de carga mínima: 100 kg. Sistema intuitivo para alternar entre extensão e flexão. Cabos de aço de 5mm ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	628785	Unidade	1	R\$ 39.256,15	R\$ 39.256,15
9	ESTAÇÃO LEG PRESS HORIZONTAL (180°) , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Bateria de peso mínima: 130 kg. Cabos de aço de 5mm ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	390821	Unidade	1	R\$ 43.961,34	R\$ 43.961,34

10	ESTAÇÃO BANCO PANTURRILHA , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi: 3,00 mm ou superior. Carga máxima (usuário e carga de treino): 250 kg ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	480149	Unidade	1	R\$ 9.955,56	R\$ 9.955,56
11	GAIOLA DE AGACHAMENTO , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Mínimo de 04 anilheiros, com capacidade mínima de 100 kg em cada. Construção robusta e dois garfos de agachamento, para segurança do usuário. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	442719	Unidade	2*	R\$ 28.425,92	R\$ 56.851,83
12	BANCO RETO FIXO , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi: 3,00 mm ou superior. Carga máxima (usuário e carga de treino): 220 kg ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	390819	Unidade	1	R\$ 3.508,17	R\$ 3.508,17

13	BANCO REGULÁVEL 0-90º , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi: 3,00 mm ou superior. Regulagem do ângulo de inclinação com, no mínimo, 07 posições diferentes. Carga máxima (usuário e carga de treino): 220 kg ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos	390819	Unidade	1	R\$ 5.278,09	R\$ 5.278,09
14	SUPORTE/CAVALETE BARRA AJUSTÁVEL (rosca direta), estrutura em aço carbono; regulagem em, pelo menos, 05 níveis; cor preta. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 01 ano	150380	Unidade	1	R\$ 1.304,25	R\$ 1.304,25
SUBTOTAL GRUPO II						R\$ 302.353,94
GRUPO III – HALTERES e DUMBBELL						
15	Kit De Halteres Sextavados (Suporte Vertical Em Torre) , composto por 1 (um) par de halter de 1kg, 2kg, 3kg, 4kg, 5kg, 6kg, 7kg, 8kg, 9kg e de 10kg, produzidos com aço/ferro fundido e finalizados com revestimento emborrachado de alta resistência. Suporte vertical em ferro fundido incluso.	150380	Unidade	1	R\$ 7.978,62	R\$ 7.978,62

16	KIT DE DUMBBELLS DE 12 KG A 30 KG (COM SUPORTE / ESTANTE) - 10 pares no total, progressivo a cada 2 kg, com cabeça revestida em borracha injetada. Estante horizontal: estrutura construída em aço carbono, pintura eletrostática a pó com base em poliéster e tratamento químico de superfície.	2151 150380 (suporte)	Kit	1	R\$ 25.639,74	R\$ 25.639,74
	SUBTOTAL GRUPO III					

GRUPO IV – BARRAS

17	BARRA OLÍMPICA RETA DE 2,20M , confeccionada em aço carbono maciço; comprimento de 2,20 m e peso de 20 kg; espessura mínima de 28 mm e furação olímpica; cromada; suportar, no mínimo, 350 kg de anilhas. Acompanha 01 par de presilhas emborrachadas	469050	Unidade	2	R\$ 2.143,86	4.287,72
18	BARRA OLÍMPICA 1,80 M , confeccionada em aço carbono maciço; comprimento de 1,80 m e peso de 15 kg (mínimo); espessura mínima de 28 mm e furação olímpica; cromada; suportar, no mínimo, 300 kg de anilhas. Acompanha 01 par de presilhas emborrachadas	469050	Unidade	1	R\$ 1.357,93	R\$ 1.357,93
19	BARRA OLÍMPICA 1,50 M , confeccionada em aço carbono maciço; comprimento de 1,50 m e peso de 12 kg (mínimo); espessura mínima de 28 mm e furação olímpica; cromada; suportar, no mínimo, 250 kg de anilhas. Acompanha 01 par de presilhas emborrachadas	469050	Unidade	1	R\$ 1.332,80	R\$ 1.332,80

20	BARRA OLÍMPICA H (ROMANA), confeccionada em aço carbono maciço; comprimento de 0,80 m (mínimo) e peso de 08 kg (mínimo); espessura mínima de 28 mm; cromada; formato reto, com duas travas na vertical, formando um "H" e furação olímpica; suportar, no mínimo, 150 kg de anilhas. Acompanha 01 par de presilhas emborrachadas	150380	Unidade	1	R\$ 1.032,07	R\$ 1.032,07
21	BARRA W OLÍMPICA 1,20 M, confeccionada em aço carbono maciço; comprimento de 1,20 m e peso de 08 kg (mínimo); espessura mínima de 28 mm; cromada; formato em "W" e furação olímpica; suportar, no mínimo, 150 kg de anilhas. Acompanha 01 par de presilhas emborrachadas	469050	Unidade	1	R\$ 1.055,60	R\$ 1.055,60
22	SUPORTE PARA BARRAS NA POSIÇÃO VERTICAL, suporta, no mínimo, 9 barras com furação olímpica	261355	Unidade	1	R\$ 1.006,42	R\$ 1.006,42
SUBTOTAL GRUPO IV						R\$ 10.072,53
GRUPO V – ANILHAS						
23	ANILHA OLÍMPICA DE 1 KG, fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	6	R\$ 76,12	R\$ 456,69
24	ANILHA OLÍMPICA DE 2 KG, fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	6	R\$ 83,95	R\$ 503,69

25	ANILHA OLÍMPICA DE 3 KG, fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	6	R\$ 112,38	R\$ 674,31
26	ANILHA OLÍMPICA DE 5 KG, fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	12	R\$ 213,50	R\$ 2.562,01
27	ANILHA OLÍMPICA DE 10 KG, fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	12	R\$ 427,27	R\$ 5.127,22
28	ANILHA OLÍMPICA DE 15 KG, fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	8	R\$ 710,34	R\$ 5.682,70
29	ANILHA OLÍMPICA DE 20 KG, fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	8	R\$ 954,43	R\$ 7.635,47
	SUBTOTAL GRUPO V					R\$ 22.642,08
GRUPO VI – PUXADORES						

30	PUXADOR BARRA RETO PULLEY , 0,5 m de comprimento, confeccionada em aço maciço, preto ou cromado e com empunhaduras/revestimento de PVC, com clipe giratório central.	382427	Unidade	2	R\$ 218,16	R\$ 436,32
31	PUXADOR TRÍCEPS EM V , construído em aço maciço, preto ou cromado e com empunhaduras/revestimento de PVC.	382427	Unidade	1	R\$ 222,96	R\$ 222,96
32	PUXADOR DE CORDA , para pulley/tríceps em nylon, com diâmetro de 3 cm ou superior e comprimento de 60 cm a 75 cm; empunhaduras/revestimento de PVC; cor preta.	465043	Unidade	1	R\$ 146,41	R\$ 146,41
33	PUXADOR BARRA RETA , para polia alta (pulley), em aço maciço de 1,2m de comprimento, cromado ou em pintura eletrostática na cor preta, com empunhaduras / revestimento de PVC e sistema de giro na parte central. Suporta cargas de, pelo menos, 120kg.	382427	Unidade	1	R\$ 670,38	R\$ 670,38
34	PUXADOR BARRA CURVA , para polia alta (pulley), em aço maciço de 1,2m de comprimento, cromado ou em pintura eletrostática na cor preta, com empunhaduras / revestimento de PVC e sistema de giro na parte central. Suporta cargas de, pelo menos, 120kg.	382427	Unidade	1	R\$ 358,94	R\$ 358,94
35	PUXADOR REMADA ABERTA PEGADA ROMANA , em aço maciço de 65cm de comprimento, com pegada emborrachada e aderente; cromado ou em pintura eletrostática na cor preta, sistema de giro na parte central. Suporta cargas de, pelo menos, 120kg.	382427	Unidade	1	R\$ 382,95	R\$ 382,95

36	PUXADOR CROSS OVER DE MÃO (ALÇAS LATERAIS) , para polia, fabricado em nylon/poliester de alta resistência; empunhaduras/manoplas de PVC ou emborrachado; ponteira / argola para ancoragem em aço;	382427	Par	1	R\$ 95,82	R\$ 95,82
37	PUXADOR TRIÂNGULO , fechado em aço maciço, com pegada emborrachada, soldas reforçadas, cromado ou pintura eletrostática na cor preta	382427	Unidade	1	R\$ 223,97	R\$ 223,97
38	KIT COM 5 PUXADORES ANATÔMICOS , chapa de aço 8mm (ou superior) cortado a laser; acabamento em borracha texturizada; peso aproximado de cada peça: 3 kg; carga suportada: 150 kg ou superior. cor: Preto.	382427	Kit	2*	R\$ 2.072,50	R\$ 2.072,50
39	TORNOZELEIRA PUXADOR (CROSSOVER) , ajustável com alça para encaixe do pé, e anel de metal para engate rápido; confeccionados em fita sintética de alta durabilidade; ajuste por velcro.	382427	Par	1	R\$ 101,08	R\$ 101,08
SUBTOTAL GRUPO VI						R\$ 6.783,82
GRUPO VII – CANELEIRAS						
40	CANELEIRAS 1 KG , confeccionadas em material envernizado de alta resistência; sistema de costura dupla reforçada; sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; Cor preta.	467644	Par	1	R\$ 67,97	R\$ 67,97

41	CANELEIRAS 3 KG , confeccionadas em material envernizado de alta resistência; sistema de costura dupla reforçada; sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; Cor preta.	467644	Par	1	R\$ 93,75	R\$ 93,75
42	CANELEIRAS 5 KG , confeccionadas em material envernizado de alta resistência; sistema de costura dupla reforçada; sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; Cor preta.	467644	Par	1	R\$ 128,33	R\$ 128,33
43	CANELEIRAS 8 KG , confeccionadas em material envernizado de alta resistência; sistema de costura dupla reforçada; sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; Cor preta.	467644	Par	1	R\$ 184,48	R\$ 184,48
44	CANELEIRAS 10 KG , confeccionadas em material envernizado de alta resistência; sistema de costura dupla reforçada; sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; Cor preta.	467644	Par	1	R\$ 230,32	R\$ 230,32
SUBTOTAL GRUPO VII						R\$ 704,85

GRUPO VIII – DEFESA PESSOAL

45	LUVAS BATE SACO 14OZ , luvas em couro premium de alta qualidade, tela para melhor ventilação das mãos, dedos abertos, munhequeira com cinta de velcro ajustável.	464870	Par	2	R\$ 469,43	R\$ 938,86
46	PROTETOR DE TÓRAX , equipamento em vinil ou couro e com enchimento em espuma de alta densidade, que proteja o tórax, abdômen e costelas. Em formato anatômico.	450236	Unidade	2	R\$ 869,30	R\$ 1.738,60

47	APARADOR DE CHUTE , revestido com Poliuretano (PU) ou couro sintético;	467545	Unidade	2	R\$ 521,81	R\$ 1.043,61
48	APARADOR DE SOCOS (LUVA DE FOCO) , profissional para treinamento de lutas; Material externo: couro sintético.	450236	Par	1	R\$ 368,15	R\$ 368,15
49	PROTETOR DE CABEÇA , confeccionado em material sintético P.U ou couro ou couro sintético; com ajustes e fechamento em velcro e cordão.	464867	Unidade	2	R\$ 538,96	R\$ 1.077,93
50	BONECO DE SPARRING 'DUMMY BOB' , forma humanoide em tamanho natural, partindo da coxa à cabeça com regulagem de altura.	150380	Unidade	1	R\$ 6.070,57	R\$ 6.070,57
51	SACO DE PANCADA 115 a 120CM , cor preta, lona sintética resistente, com reforço interno, circunferência de 97 cm	388425	Unidade	1	R\$ 427,57	R\$ 427,57
52	SUPORTE SACO DE PANCADA , ferro ou aço pintado reforçado para fixação de saco de pancadas e fita de suspensão no teto e parede, respectivamente. Com parafusos e mosquetão para fixação.	473662	Unidade	1	R\$ 365,96	R\$ 365,96
	SUBTOTAL GRUPO VIII					R\$ 12.031,24

GRUPO IX – COLCHONETES/STEP

53	COLCHONETE , em formato retangular, ergonômico; dimensões mínimas de 3 cm x 43 cm x 90 cm (ExLxC); espuma de densidade mínima D60; Cor preta.	613366	Unidade	8	R\$ 142,53	R\$ 1.140,20
----	--	--------	---------	---	------------	--------------

54	STEP EM E.V.A. , uso intenso. Confeccionado com borracha siliconizada anti-impacto; maciço com alta resistência; plataforma superior antiderrapante; Cor predominante: preto.	382106	Unidade	6	R\$ 317,65	R\$ 1.905,90
	SUBTOTAL GRUPO IX					R\$ 3.046,10
GRUPO X – SIMULACROS						
55	SIMULACRO DE ARMA DE FOGO , em impressão 3D, polímero termoplástico, simulando as dimensões de uma pistola Glock G 17 ou G19, na cor azul ou vermelha.	150913	Unidade	30*	R\$ 171,95	R\$ 5.158,40
56	SIMULACRO DE ARMA BRANCA , em impressão 3D ou ABS, polímero termoplástico, simulando as dimensões de uma faca tática, na cor azul ou vermelha.	150913	Unidade	9*	R\$ 59,90	R\$ 539,10
	SUBTOTAL GRUPO X					R\$ 5.697,50
DEMAIS ITENS (NÃO AGRUPADOS)						
57	CORDA DE SALTO , Comprimento da manopla de, no mínimo, 13 cm; cabo: 3 metros de comprimento.	444293	Unidade	1	R\$ 75,95	R\$ 75,95
58	CORDA NAVAL , com 40 a 50 mm de diâmetro, 08 a 10 metros de comprimento e revestimento emborrachado nas pontas.	471747	Unidade	1	R\$ 722,34	R\$ 722,34
59	PLACAS DE TATAME , em E.V.A. quadrados com 1 m de lado e 4 cm de altura, de encaixe, cor preta	464876	M ²	30	R\$ 156,96	R\$ 4.708,75

60	PISO ESPECÍFICO (em m ²), emborrachado, fabricado com material resistente, atóxico, antiderrapante; com amortecimento de impacto e espessura mínima de 15mm; Cor preta.	456248	M ²	130	R\$ 186,88	R\$ 24.293,97
TOTAL					R\$ 577.109,41	

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **até 06 meses** contados do(a) **assinatura do Contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. Os modelos descritos em alguns itens têm por objetivo estabelecer uma referência tendo em vista que certos produtos possuem uma variação qualitativa grande e podem não refletir a necessidade da administração em adquirir produtos de longa duração, serão aceitos produtos equivalentes ou de melhor qualidade, conforme prevê o Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário TCU.
- 1.6. A Administração Pública optou por indicar marcas de referência para aquisição de máquinas e equipamentos de academia no intuito de descrever e selecionar objetos que atendam de modo escorreito suas necessidades, sem ferir a ampla competitividade e a isonomia, além de cumprirem a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública combinada com produtos de boa qualidade e do princípio de julgamento objetivo requerer afastamento das subjetividades.
- 1.7. Nesse entendimento é previsível a aceitação de objetos de outras marcas, desde que tenham qualidade igual ou superior em termos técnicos e econômicos, circunstancialmente motivada e que demonstre ser mais vantajoso para a Administração Pública, a qual poderá solicitar laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, do desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto à marca referência no Termo de Referência, às custas da empresa (TCU - Acórdão 113/2016, Plenário, Rel. Min. Bruno Dantas, TCU - Acórdão 2.300/2007, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz, DOU 05/11/2007 e TCU – Súmula 270/2012).
- 1.8. Nos preços ofertados do (s) material (ais) sendo eles de produção nacional ou material (ais) de origem importada devem(rão) estar computados todos os tributos de quaisquer naturezas, incidentes sobre o material utilizado, inclusive os custos com frete, importação e seguros.
- 1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 00394494000136—0—000011/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 06/05/2024;
- III) Id do item no PCA: 31;

IV) Classe/Grupo: 7830 - EQUIPAMENTO PARA GINASTICA E RECREACAO;

V) Identificador da Futura Contratação: 200396-18/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. [critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 10.936/2022, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 e legislação correlata, visando o atendimento da demanda sem infringir a legislação ambiental aplicável.];

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: indicadas marcas de referência, para facilitação de descrição dos objetos, conforme ANEXO II – T.R. ESPECIFICAÇÕES, de acordo com previsão do art. 41, inciso I, alínea d da Lei 14.133/2021.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.2. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº **08074.000422/2025-90**, a Administração não imporá, preliminarmente, restrição ao fornecimento de nenhum(a) produto/marca.

Da exigência de amostra

4.3. Não haverá exigência de apresentação de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios de frete e instalação dos equipamentos, sob supervisão de representante da Contratada.

Garantia da contratação

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota para todos os Grupos e Itens Não-Agrupados que não superarem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Assim, os Grupos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X (além dos Demais Itens Não-Agrupados) serão objeto de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Ressalta-se que os Grupos I e II não permitem cota reservada, tendo em vista a preservação da unidade técnica do grupo (garantia, manutenção, etc).*

4.8. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

4.9. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.10. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB - Loteamento Residencial Gustavo Cunha, Lotes do nº 01 ao nº 17, Bairro Salgadinho, Patos/PB.*

5.4. *A montagem e instalação de todos os equipamentos no respectivo local de entrega deverá ocorrer no endereço informado no item 5.3 deste Termo de Referência, por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.*

5.5. *A empresa deverá realizar uma vistoria semestral nos equipamentos instalados, com profissional técnico qualificado, no intuito de verificar as condições de uso e acompanhamento de manutenção correta dos aparelhos fornecidos no período de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.*

5.6. *Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as*

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.10. Os itens a seguir necessitam de montagem por conta da Contratada, regra geral, a ser acertado previamente com fiscal do contrato / representante da Administração.

- 5.10.1 Item 1: ESTEIRA ELÉTRICA
- 5.10.2 Item 2: BICICLETA SPINNING
- 5.10.3 Item 3: ESTAÇÃO CONJUGADA PUXADA ALTA/BAIXA
- 5.10.4 Item 4: BANCO SUPINO AJUSTÁVEL RETO/INCLINADO
- 5.10.5 Item 5: ESTAÇÃO CROSS OVER COM SMITH
- 5.10.6 Item 6: ESTAÇÃO PECK DECK VOADOR/VOADOR INVERTIDO
- 5.10.7 Item 7: ESTAÇÃO CADEIRA ADUTOR/A/ABDUTOR/A
- 5.10.8 Item 8: ESTAÇÃO CADEIRA FLEXORA/EXTENSORA
- 5.10.9 Item 9: ESTAÇÃO LEG PRESS HORIZONTAL (180º)
- 5.10.10 Item 10: ESTAÇÃO BANCO PANTURRILHA
- 5.10.11 Item 11: GAIOLA DE AGACHAMENTO
- 5.10.12 Item 12: BANCO RETO FIXO
- 5.10.13 Item 13: BANCO REGULÁVEL 0-90º
- 5.10.14 Item 14: SUPORTE/CAVALETE BARRA AJUSTÁVEL
- 5.10.15 Item 15: KIT DE HALTERES SEXTAVADOS (SUPORTE VERTICAL EM TORRE).
- 5.10.16 Item 16: KIT DE DUMBBELLS DE 12 KG A 30 KG (COM SUPORTE / ESTANTE)
- 5.10.17 Item 50: BONECO DE SPARRING 'DUMMY BOB'
- 5.10.18 Item 52: SUPORTE SACO DE PANCADA

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.11. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, especificamente, no que se refere aos Grupos I (CARDIO) e II (APARELHOS), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

- 5.13. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.14. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.15. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.16. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.17. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.18. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.19. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.20. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.21. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual não vislumbra a necessidade de inclusão de outras rotinas adicionais.*
- 6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.17. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.3. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.*

7.2.4.4. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na*

alínea “c”, 0,5% (**meio** por cento) a 10% (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, 0,5% (**meio** por cento) a 10% (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, 0,5% (**meio** por cento) a 10% (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (**meio** por cento) a 10% (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão acolhidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O Recebimento Provisório ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O Recebimento Definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1 o prazo de validade;
 - 8.12.2 a data da emissão;
 - 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5 o valor a pagar; e
 - 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice

Forma de pagamento

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

- 8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

- 8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreatustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/09/2025
- 8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- 8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS*.

Forma de fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto será integral, por lotes (no caso de itens agrupados).

Exigências de habilitação

- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a

matriz;

- 9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

- 9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% (cinco porcento) do *valor total estimado da contratação*.

9.25. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.30.1 *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.30.1.1. *Fornecimento de equipamentos/acessórios de academia de musculação e/ou dispositivos utilizados para treinos físicos de força/artes marciais/cárdio-respiratórios, correspondente a 30% (trinta por cento) do quantitativo total de cada grupo de itens em que estiver concorrendo*

9.30.2. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.30.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.34. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato

ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 577.109,41 (quinhentos e setenta e sete mil cento e nove reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

- 11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

- I) Gestão/unidade: 000001;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 254275 (PTRES);
- IV) Elemento de despesa: 449052; e
- V) Plano interno: PF999S9EPB5.

- 11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como **sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].**

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXOS

ANEXO I - T.R. ESPECIFICAÇÕES

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DESPACHO

1. **APROVO** o presente **Termo de Referência**, nas especificações e quantidades descritas, por se mostrar adequado ao atendimento das necessidades da DPF/PAT/PB. Constam, plenamente justificadas, a necessidade da aquisição, a delimitação de seu objeto, aspectos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas bem como estimativa de custos da contratação.
2. Por iguais razões, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para a aquisição de **equipamentos de ginástica e defesa pessoal**, com fundamento na hipótese do **Art. 28, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021**.
3. À CPL/SELOG/SR/PF/PB para as providências cabíveis.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

ANEXO I - T.R. ESPECIFICAÇÕES

* Todas as dimensões indicadas neste TR referem-se aos equipamentos e/ou acessórios das imagens de referência e não excluem outros competidores que possuam dimensões distintas, desde que atendam aos demais requisitos do referido item do TR.

GRUPO I - CARDIO	
-------------------------	--

1. ESTEIRA ELÉTRICA. 04 UNIDADES (*SR)

- Estrutura: chassi de aço revestido com pintura;
- Motor: 3 HP AC ou superior;
- Velocidades suportadas: 1 a 18 km/h, no mínimo;
- Dimensões aproximadas da área de corrida 150 cm x 50 cm (CxL);
- Equipamento projetado para alta intensidade de uso;
- Capacidade de suportar, no mínimo, 150 kg;
- Sistema de inclinação eletrônica: 0% a 15%, no mínimo;
- Display Touch Screen com programação de treino, simulador de percursos, mostrador de tempo, distância, velocidade, frequência cardíaca e peso;
- Idioma: Português, Inglês ou Espanhol;
- Sistema de emergência com botão;
- Verificação cardíaca *handgrip* e receptor para cinta torácica;
- Alinhamento de lona com rolos auto-centrantes;
- Sistema de amortecimento;
- Pés dianteiros com rodas, para facilitar o transporte;
- Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo;
- Tensão 220 VAC;
- Cor predominante preta;
- Garantia, mínima, de 3 anos (pelo fabricante).
- Marca de Referência: Movement, Matrix, Life Fitness ou similar de superior qualidade.

OBSERVAÇÃO: junto à proposta, o fornecedor deverá apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE de que este equipamento não será descontinuado antes de dezembro/2027.

Imagen de Referência: Esteira Profissional, Marca Movement, Modelo X 3.0i

* Dimensões do Equipamento da Imagem de Referência:

216,1 cm x 87 cm x 160,5 cm (CxLxA)

* Todas as dimensões indicadas neste TR referem-se aos equipamentos e/ou acessórios das imagens de referência e não excluem outros competidores que possuam dimensões distintas, desde que atendam aos demais requisitos do referido item do TR.

<p>2. BICICLETA SPINNING. 01 UNIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · Bicicleta ergométrica, tipo mecânica; · Eletricidade: geração eletromagnética, não necessita de energia externa; · Possuir múltiplos níveis de resistência (mínimo de 12 níveis) progressivo de acordo com o RPM; · Display Touch Screen com programação de treino, simulador de percursos, mostrador de tempo, distância, velocidade, frequência cardíaca e peso; · Equipamento projetado para alta intensidade de uso; · Plataforma de apoio para os pés com acabamento antiderrapante; · Estrutura de aço reforçado, pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com resistência ao suor e carenagem injetada em ABS ou polietileno; · Banco anatômico confeccionado em material de couro ecológico, altamente resistente, lavável e antialérgico, com resistência ao suor, na cor preta; · Regulagem de distância do banco com ajuste vertical e horizontal do assento; · Pedais com firma pé; · Guidão texturizado <i>multi-positions</i>; · Sistema de freio de emergência e rotação; · Sistema de transmissão por correia blindado; · Rodas de transporte; · Porta squeeze/objeto na coluna central; · Regulagem de altura do guidão - knob; · Regulagem de distância do guidão; · Pés dianteiros com rodas, para facilitar o transporte; · Peso máximo suportado: 150 Kg; · Peso do volante de inércia: 16 kg ou superior. · Cores: preta (preferência) e/ou cinza. · Garantia, mínima, de 3 anos, pelo fabricante. · Referência: Movement, Life Fitness ou similar de superior qualidade . <p>OBSERVAÇÃO: junto à proposta, o fornecedor deverá apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE de que este equipamento não será descontinuado antes de dezembro/2027.</p>	<p>Imagen de Referência: Bicicleta Spinning Profissional, Marca Movement, Modelo Tour</p> <p>* Dimensões do Equipamento da Imagem de Referência: 137 cm x 54 cm x 130 cm (CxLxA)</p> <p>* Todas as dimensões indicadas neste TR referem-se aos equipamentos e/ou acessórios das imagens de referência e não excluem outros competidores que possuam dimensões distintas, desde que atendam aos demais requisitos do referido item do TR.</p>
--	---

<p>GRUPO II - APARELHOS</p> <p>3. ESTAÇÃO CONJUGADA PUXADA ALTA/BAIXA 01 UNIDADE</p>	
<ul style="list-style-type: none"> · Estrutura construída em aço carbono, com espessura do chassi/torre 3,00 mm ou superior; · Estação de musculação que possibilita, no mínimo, dois grupos de exercício: puxada alta e remada baixa; · Equipamento projetado para alta intensidade de uso; · Terminal do cabo de aço com amortecedor esférico em borracha de alta densidade; · Regulagem da altura do ponto de tração na guia das placas de peso com engate rápido e com indicação numérica de posição. Conjunto giratório de polias para a execução dos movimentos em todas as direções sem danificar o cabo de aço; · Ligação articulada entre o cabo de aço e os puxadores - sistema de troca rápida com mosquetão em aço com trava de segurança; · Acessórios que devem vir junto com o equipamento: 01 barra para a polia alta (totalmente emborrachada, fabricada em aço maciço, com 	<p>Imagen de Referência: Estação de Musculação Puxada Alta/Baixa, Marca Movement, Modelo Edge+ Puxada Alta/Baixa</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência:</p>

<p>extremidades anatomicamente posicionadas com inclinação de 30°, com dimensões 1" x 1200mm [D x C]; 01 barra para a polia baixa (1" x 500mm [D x C]); e 2 puxadores triangulares (1 fechado e 1 aberto).</p> <ul style="list-style-type: none"> · Sistema escamoteável que permite que o equipamento seja ajustado como Polia Superior ou Inferior; · Ajuste de carga com o usuário posicionado no equipamento. · Ajuste de apoio da perna com regulagem de altura; · Distância mínima entre o assento e o encaixe do puxador alto de 165 cm; · Sistema de ajuste e regulagem bem-sinalizado de fácil identificação e manuseio; · Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento; · Estofados anatômicos, com espuma em poliuretano expandido de alta densidade, sobre chapas de compensado naval ou equivalente, revestidos com couro ecológico ou courvin e costura reforçada, com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável. Flammabilidade auto-extinguível; · Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo; · Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície; · Solda TIG/MIG Robotizada; · Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado; · Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta densidade; · Tratamento de superfície das ligas metálicas com 9 banhos (desengraxante, decapante, tivador/refinador, fosfato de zinco e passivador); · Cabo de aço com espessura, mínima, de 5 mm, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica em nylon; · Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco; · Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; · Torre de carga composta por placas de pesos fabricadas em ferro fundido usinado; · Haste seletora de carga com cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado; · Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em plástico PP injetados; · Guias das placas de peso em aço inox de 1 polegada de diâmetro; · Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso; · Capacidade de carga mínima: 104 kg · Cor predominante preta; · Garantia, mínima, de 3 anos; · Referência: Movement, Kikos, Matrix ou similar de superior qualidade. <p>OBSERVAÇÃO: junto à proposta, o fornecedor deverá apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE de que este equipamento não será descontinuado antes de dezembro/2027.</p>	<p>210,9 cm x 118 cm x 225,1 cm (CxLxA)</p> <p>* Todas as dimensões indicadas neste TR referem-se aos equipamentos e/ou acessórios das imagens de referência e não excluem outros competidores que possuam dimensões distintas, desde que atendam aos demais requisitos do referido item do TR.</p>
<p>4. BANCO SUPINO AJUSTÁVEL RETO/INCLINADO 01 UNIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · Estrutura construída em aço carbono, com espessura chassi/torre 3,00 mm ou superior; · Estação de musculação que possibilita dois tipos de exercício: supino reto e supino inclinado; · Equipamento projetado para alta intensidade de uso; 	<p>Imagen de Referência: Banco Supino Ajustável, Marca Movement, Modelo Bolt</p>

- Ajuste de altura do assento;
- Sistema de ajuste e regulagem (banco e encosto) bem-sinalizado de fácil identificação e manuseio;
- Equipado com, pelo menos, 02 (dois) suportes em aço revestidos de borracha de alta resistência fixados nas laterais da estrutura do aparelho para armazenamento de anilhas com furação olímpica;
- Suportes para armazenamento das anilhas com batentes de borracha impedindo que haja o contato das anilhas com a estrutura;
- Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento;
- Estofados anatômicos, com espuma em poliuretano expandido de alta densidade, sobre chapas de compensado naval ou equivalente, revestidos com couro ecológico ou courvin e costura reforçada, com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável.
- Flamabilidade auto-extinguível;
- Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo;
- A estrutura deverá suportar cargas máximas (usuário, carga e anilheiro), sem risco de desequilíbrio/tombamento e sem que haja a necessidade de fixação ao chão. O nível de estabilidade estrutural deve preservar a integridade e segurança do usuário e demais integrantes do entorno do equipamento.
- O equipamento deve ser concebido de forma que não haja a necessidade de fixação ao chão para que ele mantenha sua estabilidade estrutural, mesmo que ocorra a aposição de carga máxima em apenas um dos lados do equipamento. Não deve haver risco de tombamento do aparelho.
- Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície;
- Solda TIG/MIG Robotizada;
- Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado;
- Tratamento de superfície das ligas metálicas com 9 banhos (desengraxante, decapante, tivador/refinador, fosfato de zinco e passivador);
- Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco;
- Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; Torre de carga composta por placas de pesos fabricadas em ferro fundido usinado;
- Haste seletora de carga magnético, com cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado;
- Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados;
- Mínimo de 03 níveis de apoio da barra fixados na estrutura com batentes que impeçam o choque da barra com a estrutura principal do aparelho;
- Banco reto estofado revestido, com pontos de regulagem de altura e duas posições do encosto;
- Carga máxima (usuário + carga de treino): 250 kg ou acima;
- Cor predominante preta;
- Garantia, mínima, de 3 anos;
- Referência: Movement, Kikos, Matrix ou similar de superior qualidade.

* Dimensões da Imagem de Referência:
191 cm x 179 cm x 139,5 cm (CxLxA)

* Todas as dimensões indicadas neste TR referem-se aos equipamentos e/ou acessórios das imagens de referência e não excluem outros competidores que possuam dimensões distintas, desde que atendam aos demais requisitos do referido item do TR.

OBSERVAÇÃO: junto à proposta, o fornecedor deverá apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE de que este equipamento não será descontinuado antes de dezembro/2027.

5. ESTAÇÃO CROSS OVER COM SMITH 01 UNIDADE

- Estrutura construída em aço carbono, com espessura chassi/torre 3,00 mm ou superior;
- Multi-Estação de musculação que possibilita vários tipos de exercício
- Equipamento projetado para alta intensidade de uso;
- Equipado com 04 (quatro) suportes de barras com altura regulável, sistema prático de travamento e superfície apropriada para impacto;
- Equipado com, no mínimo, 04 (quatro) suportes em aço revestido de borracha de alta resistência fixados nas laterais da estrutura do aparelho para armazenamento de anilhas com furação olímpica, com capacidade para até quatro anilhas de 25 kg em cada; Suportes para armazenamento das anilhas com batentes de borracha impedindo que haja o contato das anilhas com a estrutura;
- Módulo Cross equipado com polia dupla com regulagens de altura, permitindo treinamento de cabos com vetores livres em múltiplas direções;
- O Smith, equipamento de vetor linear, possui barra fixa aos trilhos laterais e sistema de rolamentos, que gera um movimento suave durante toda a amplitude e torna o exercício mais confortável e controlado, principalmente em cargas elevadas. A barra do Smith Machine deverá ser guiada com suporte para encaixe em pelo menos 10 posições.
- Acessórios que devem vir junto com o equipamento: 02 Puxadores corda e 02 puxadores barra reta giratória (aproximadamente 60 cm), estofamento com velcro para apoio da barra guiada.
- Travas de altura que se movimentam com a barra de exercício - basta girar a barra de exercício para travar o sistema; Travas móveis de segurança com regulagem de altura, oferecendo um ajuste fácil para as diversas alturas dos usuários;
- Módulo Rack desenvolvido para treinamentos intensos, com foco no Levantamento de Peso Olímpico, com inúmeras possibilidades de treino com barras e com variadas alturas de saída.
- Possui sistemas de pás com regulagens garantem um ajuste completo de altura de saída, na amplitude de movimento e na altura da pá de segurança
- Possui um suporte central para acessórios e puxadores, além de um suporte vertical de barra para manter o espaço otimizado.
- Barra fixa - fabricada em tubo de aço, totalmente emborrachada. A estrutura na sua parte superior contém segmento tubular extra que permita ser empunhado para exercícios de barra, revestido com material emborrachado e resistente, que não se deforma, não se movimenta (não gire) e não se solta com o esforço da pegada e do peso do atleta e não absorve suor;
- Barra central em Aço Inox, recartilhada e torneada com uma sulcagem em cada extremidade, a fim de orientar o posicionamento do usuário;
- Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento;
- Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo;
- A estrutura deverá suportar cargas máximas (usuário, carga e anilheiro), sem risco de desequilíbrio/tombamento e sem que haja a necessidade de fixação ao chão. O nível de estabilidade estrutural deve preservar a integridade e segurança do usuário e demais integrantes do entorno do equipamento.
- O equipamento deve ser concebido de forma que não haja a necessidade de fixação ao chão para que ele mantenha sua estabilidade estrutural, mesmo que ocorra a aposição de carga máxima em apenas um dos lados do equipamento. Não deve haver

Imagen de Referência: Cross com Smith Kikos, modelo Pro TTMS22 2 torres 92 kg

* Dimensões da Imagem de Referência:
258 cm x 120 cm x 248 cm (CxLxA)

* Todas as dimensões indicadas neste TR referem-se aos equipamentos e/ou acessórios das imagens de referência e não excluem outros competidores que possuam dimensões distintas, desde que atendam aos demais requisitos do referido item do TR.

- risco de tombamento do aparelho.
- Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície;
 - Solda TIG/MIG Robotizada;
 - Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta densidade;
 - Tratamento de superfície das ligas metálicas com 9 banhos (desengraxante, decapante, tivador/refinador, fosfato de zinco e passivador);
 - Cabo de aço com espessura de 5 mm, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica em nylón;
 - Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco;
 - Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; Torre de carga composta por placas de pesos fabricadas em ferro fundido usinado;
 - Haste seletora de carga magnético, com cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado;
 - Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados;
 - Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso;
 - Carga máxima: acima de 90 kg (por torre);
 - Cor predominante preta;
 - Garantia, mínima, de 3 anos, pelo fabricante;
 - Referência: Kikos, Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.

OBSERVAÇÃO: junto à proposta, o fornecedor deverá apresentar

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE de que este equipamento não será descontinuado antes de dezembro/2027

6. ESTAÇÃO PECK DECK VOADOR/VOADOR INVERTIDO 01 UNIDADE

- Estrutura construída em aço carbono, com espessura chassi/torre 3,00 mm ou superior;
- Estação de musculação que possibilita dois tipos de exercício: voador e voador invertido. Possui sistema de forma prática para alternar os exercícios;
- Equipamento projetado para alta intensidade de uso;
- O ajuste de carga pode ser feito pelo usuário na posição de execução do exercício;
- Apoio de peito com regulagem de distância;
- Ajuste de altura do assento;
- Possibilidade de ajuste de amplitude e do ponto de saída dos braços em várias posições, sem que o usuário saia do equipamento;
- Trabalho dos músculos peitorais e dorsais em várias posições;
- Braços articulados com pegadas emborrachadas;
- Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta densidade;
- Sistema de ajuste e regulagem bem-sinalizado de fácil identificação e manuseio;
- Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento;
- Estofados anatômicos, com espuma em poliuretano expandido de alta densidade, sobre chapas de compensado naval ou equivalente, revestidos com couro ecológico e costura reforçada, com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável. Flamaabilidade auto-extinguível;
- Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo;
- Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície;
- Solda TIG/MIG Robotizada;

Imagen de Referência: Estação de Musculação Voador/Voador Invertido, Marca Movement, Modelo Edge+ Pec Fly

* Dimensões da Imagem de Referência:
159,6 cm x 140,6 cm x 201,7 cm (CxLxA)

* Todas as dimensões indicadas neste TR referem-se aos equipamentos e/ou acessórios das imagens de referência e não excluem outros competidores que possuam dimensões distintas, desde que atendam aos demais requisitos do referido item do TR.

- Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado;
- Tratamento de superfície das ligas metálicas com 9 banhos (desengraxante, decapante, tivador/refinador, fosfato de zinco e passivador);
- Cabo de aço com espessura de 5 mm, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica em nylon;
- Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco;
- Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; Torre de carga composta por placas de pesos fabricadas em ferro fundido usinado;
- Haste seletora de carga magnético, com cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado;
- Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados;
- Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso;
- Guias das placas de peso em aço inox de 1 polegada de diâmetro;
- Ajuste do encosto/assento estofado com pino seletor e identificado com referências numéricas de posição;
- Capacidade de carga mínima: 150 kg;
- Cor predominante preta;
- Garantia, mínima, de 3 anos, pelo fabricante;
- Referência: Movement, Kikos, Matrix ou similar de superior qualidade.

OBSERVAÇÃO: junto à proposta, o fornecedor deverá apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE de que este equipamento não será descontinuado antes de dezembro/2027.

- 7. ESTAÇÃO CADEIRA ADUTOR/A/ABDUTORA 01 UNIDADE**
- Estrutura construída em aço carbono, com espessura chassi/torre 3,00 mm ou superior;
 - Estação de musculação que possibilita dois tipos de exercício: abdução e adução. Possui sistema de forma prática para alternar os exercícios;
 - Equipamento projetado para alta intensidade de uso;
 - Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta densidade;
 - Dois pontos diferentes de apoio para cada pé em aço com cobertura em chapa alumínio com textura antiderrapante para maior segurança;
 - Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento;
 - Estofados anatômicos, com espuma em poliuretano expandido de alta densidade, sobre chapas de compensado naval ou equivalente, revestidos com couro ecológico e costura reforçada, com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável. Flamabilidade auto-extinguível;
 - Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo;
 - Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície;
 - Solda TIG/MIG Robotizada;
 - Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado;
 - Tratamento de superfície das ligas metálicas com 9 banhos (desengraxante, decapante, tivador/refinador, fosfato de zinco e passivador);
 - Cabo de aço com espessura de 5 mm, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica em nylon;
 - Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco;
 - Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; Torre de carga composta por placas de pesos fabricadas em ferro fundido usinado;
 - Haste seletora de carga magnético, com cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado;
 - Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados;
 - Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso;
 - Ajuste do encosto/assento estofado com pino seletor e identificado com referências numéricas de posição;
 - Ajuste de carga e de amplitude do movimento com o usuário sentado no aparelho;
 - Guias das placas de peso em aço inox de 1 polegada de diâmetro;
 - Ajuste do encosto estofado com pino seletor e identificado com referências numéricas de posição;
 - Capacidade de carga mínima: 110 kg;
 - Cor predominante preta;
 - Garantia, mínima, de 3 anos, pelo fabricante;
 - Referência: Kikos, Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.

Imagem de Referência: Cadeira Adutora e Abdutora, Marca Kikos, Modelo Pro Dual TTDS7475

* Dimensões da Imagem de Referência:
105 cm x 120 cm x 150 cm (CxLxA)

* Todas as dimensões indicadas neste TR referem-se aos equipamentos e/ou acessórios das imagens de referência e não excluem outros competidores que possuam dimensões distintas, desde que atendam aos demais requisitos do referido item do TR.

OBSERVAÇÃO: junto à proposta, o fornecedor deverá apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE de que este equipamento não será descontinuado antes de dezembro/2027.

8. ESTAÇÃO CADEIRA FLEXORA/EXTENSORA 01 UNIDADE

- Estrutura construída em aço carbono, com espessura chassi/torre 3,00 mm ou superior;
- Estação de musculação que possibilita dois tipos de exercício. Possui sistema de forma prática para alternar a flexão e a extensão;
- Equipamento projetado para alta intensidade de uso;
- Sistema de ajuste e regulagem bem-sinalizado de fácil identificação e manuseio;
- Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta densidade;
- Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento;
- Estofados anatômicos, com espuma em poliuretano expandido de alta densidade, sobre chapas de compensado naval ou equivalente, revestidos com couro ecológico e costura reforçada, com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável. Flamabilidade auto-extinguível;
- Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo;
- Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície;
- Solda TIG/MIG Robotizada;
- Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado;
- Tratamento de superfície das ligas metálicas com 9 banhos (desengraxante, decapante, tivador/refinador, fosfato de zinco e passivador);
- Cabo de aço com espessura de 5 mm, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica em nylon;
- Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco;
- Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; Torre de carga composta por placas de pesos fabricadas em ferro fundido usinado;
- Haste seletora de carga magnético, com cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado;
- Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados;
- Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso;
- Guias das placas de peso em aço inox de 1 polegada de diâmetro;
- Sistema giratório de ajuste de distância para o rolo de tração;
- Rolo de tração estofado e anatômico;
- Ajuste de carga e de amplitude do movimento com o usuário sentado no aparelho;
- Ajuste do encosto estofado com pino seletor e identificado com referências numéricas de posição;
- Ajuste de distância do rolo de tração e da amplitude de exercício por sistema de regulagem de engate rápido do apoio das pernas, possibilitando a regulagem com uma das mãos, com o usuário na posição de trabalho;
- Capacidade de carga mínima: 100 kg;
- Cor predominante preta;
- Garantia, mínima, de 3 anos, pelo fabricante;
- Referência: Kikos, Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.

Imagem de Referência: Cadeira Flexora e Extensora, Marca Kikos, Modelo Pro Dual TTDS7172I

* Dimensões da Imagem de Referência:
148 cm x 99 cm x 162 cm (CxLxA)

* Todas as dimensões indicadas neste TR referem-se aos equipamentos e/ou acessórios das imagens de referência e não excluem outros competidores que possuam dimensões distintas, desde que atendam aos demais requisitos do referido item do TR.

OBSERVAÇÃO: junto à proposta, o fornecedor deverá apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE de que este equipamento não será descontinuado antes de dezembro/2027.

9. ESTAÇÃO LEG PRESS HORIZONTAL (180°) 01 UNIDADE

- Estrutura construída em aço carbono, com espessura chassi/torre 3,00 mm ou superior;
- Estação de musculação que possibilita a execução de exercícios de membros inferiores, na modalidade sentada, empurrando o peso paralelamente ao chão;
- Equipamento projetado para alta intensidade de uso;
- Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta densidade;
- Amortecedor na base da torre, torre carenada;
- Plataforma para apoio dos pés em chapa metálica antiderrapante, antioxidante e resistente ao desgaste da fricção dos pés;
- Sistema de ajustes de distância e amplitude do movimento com botão seletor para ajuste do assento, encosto, alavanca e apoios, permitindo o ajuste com o usuário posicionado no equipamento;
- Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento;
- Estofados anatômicos, com espuma em poliuretano expandido de alta densidade, sobre chapas de compensado naval ou equivalente, revestidos com couro ecológico e costura reforçada, com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável. Flamabilidade auto-extinguível;
- Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo;
- Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície;
- Solda TIG/MIG Robotizada;
- Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado;
- Tratamento de superfície das ligas metálicas com 9 banhos (desengraxante, decapante, tivador/refinador, fosfato de zinco e passivador);
- Cabo de aço com espessura de 5 mm, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica em nylon;
- Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco;
- Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; Torre de carga composta por placas de pesos fabricadas em ferro fundido usinado;
- Haste seletora de carga magnético, com cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado;
- Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados;
- Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso e encobrindo as polias;
- Torre de carga composta por placas de pesos fabricadas em ferro fundido usinado;
- Guias das placas de peso em aço inox de 1 polegada de diâmetro;
- Guia do assento em aço inox polido;
- Barra de tração do carrinho em aço inox;
- Bateria de peso mínima: 130 kg;
- Cor predominante: preto;
- Garantia, mínima, de 3 anos, pelo fabricante;
- Referência: Matrix, Movement, ou similar de superior qualidade

OBSERVAÇÃO: junto à proposta, o fornecedor deverá apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE de que este equipamento não será descontinuado antes de dezembro/2027.

Imagem de Referência: Estação Leg Press Horizontal, Marca Matrix, Modelo Ultra Leg Press

* Dimensões da Imagem de Referência:
193 cm x 113 cm x 135 cm (CxLxA)

* Todas as dimensões indicadas neste TR referem-se aos equipamentos e/ou acessórios das imagens de referência e não excluem outros competidores que possuam dimensões distintas, desde que atendam aos demais requisitos do referido item do TR.

10. ESTAÇÃO BANCO PANTURRILHA 01 UNIDADE

- Estrutura construída em aço carbono, com espessura chassi/torre 3,00 mm ou superior;
- Estação de musculação que possibilita a execução de exercícios de membros inferiores, especialmente direcionado para trabalhar os músculos da panturrilha;
- Equipamento projetado para alta intensidade de uso;
- Ajustes de altura da almofada de apoio dos joelhos;
- Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta densidade;
- Plataforma para apoio dos pés em chapa metálica antiderrapante, antioxidante e resistente ao desgaste da fricção dos pés;
- Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento;
- Estofados anatômicos, com espuma em poliuretano expandido de alta densidade, sobre chapas de compensado naval ou equivalente, revestidos com couro ecológico e costura reforçada, com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável. Flamabilidade auto-extinguível;
- Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo;
- A estrutura deverá suportar cargas máximas (usuário, carga e anilheiro), sem risco de desequilíbrio/tombamento e sem que haja a necessidade de fixação ao chão. O nível de estabilidade estrutural deve preservar a integridade e segurança do usuário e demais integrantes do entorno do equipamento.
- O equipamento deve ser concebido de forma que não haja a necessidade de fixação ao chão para que ele mantenha sua estabilidade estrutural, mesmo que ocorra a aposição de carga máxima em apenas um dos lados do equipamento. Não deve haver risco de tombamento do aparelho.
- Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície;
- Solda TIG/MIG Robotizada;
- Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado;
- Tratamento de superfície das ligas metálicas com 9 banhos (desengraxante, decapante, tivador/refinador, fosfato de zinco e passivador);
- Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco;
- Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; Torre de carga composta por placas de pesos fabricadas em ferro fundido usinado;
- Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados;
- Carga máxima (usuário e carga de treino): até 265kg.
- Carga máxima por pino de anilha: 60kg.
- Porta anilhas olímpicas;
- Garantia, mínima, de 3 anos, pelo fabricante;
- Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade

OBSERVAÇÃO: junto à proposta, o fornecedor deverá apresentar **DECLARAÇÃO DO FABRICANTE** de que este equipamento não será descontinuado antes de dezembro/2027.

Imagen de Referência: Banco Panturrilha, Marca Movement, Modelo Next

* Dimensões da Imagem de Referência:
153,9 cm x 78,9 cm x 93,7 cm (CxLxA)

* Todas as dimensões indicadas neste TR referem-se aos equipamentos e/ou acessórios das imagens de referência e não excluem outros competidores que possuam dimensões distintas, desde que atendam aos demais requisitos do referido item do TR.

11. GAIOLA DE AGACHAMENTO 01 UNIDADE

- Estrutura construída em aço carbono, com espessura chassi/torre 3,00 mm ou superior;
- Estrutura que possibilita que dois usuários utilizem simultaneamente além de trabalhar diversas modalidades, como treinamento funcional, levantamento de peso e musculação;
- Equipamento projetado para alta intensidade de uso;
- Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento;
- Inclui ganchos para Kettlebell, faixas elásticas e thera band, contempla dois garfos de agachamento que maximizam o potencial e diversidade do equipamento. Pelo menos 6 porta anilhas.
- Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento;
- Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície;
- Solda TIG/MIG Robotizada;
- Tratamento de superfície das ligas metálicas com 9 banhos (desengraxante, decapante, tivador/refinador, fosfato de zinco e passivador);
- Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco;
- Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; Torre de carga composta por placas de pesos fabricadas em ferro fundido usinado;
- Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados;
- Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo;
- A estrutura deverá suportar cargas máximas (usuário, carga e anilheiro), sem risco de desequilíbrio/tombamento e sem que haja a necessidade de fixação ao chão. O nível de estabilidade estrutural deve preservar a integridade e segurança do usuário e demais integrantes do entorno do equipamento.
- O equipamento deve ser concebido de forma que não haja a necessidade de fixação ao chão para que ele mantenha sua estabilidade estrutural, mesmo que ocorra a aposição de carga máxima em apenas um dos lados do equipamento. Não deve haver risco de tombamento do aparelho.
- Porta anilhas olímpicas (04 ou mais), com capacidade para, no mínimo, 100 kg cada;
- Garantia, mínima, de 3 anos, pelo fabricante;
- Referência: Kikos, Movement ou similar de superior qualidade

Imagem de Referência: Gaiola Agachamento, Marca Kikos, Modelo Pro Station TTFW74

* Dimensões da Imagem de Referência:
157 cm x 124 cm x 234 cm (CxLxA)

* Todas as dimensões indicadas neste TR referem-se aos equipamentos e/ou acessórios das imagens de referência e não excluem outros competidores que possuam dimensões distintas, desde que atendam aos demais requisitos do referido item do TR.

OBSERVAÇÃO: junto à proposta, o fornecedor deverá apresentar **DECLARAÇÃO DO FABRICANTE** de que este equipamento não será descontinuado antes de dezembro/2027.

12. BANCO RETO FIXO 01 UNIDADE

- Banco reto estofado revestido;
- Equipamento projetado para alta intensidade de uso;
- Estrutura construída em aço carbono, com espessura chassi/torre 3,00 mm ou superior;
- Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento;
- Estofados anatômicos, com espuma em poliuretano expandido de alta densidade, sobre chapas de compensado naval ou equivalente, revestidos com couro ecológico e costura reforçada, com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável. Flamabilidade auto-extinguível;
- Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo;
- Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície;
- Solda TIG/MIG Robotizada;
- Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado;
- Tratamento de superfície das ligas metálicas com 9 banhos (desengraxante, decapante, tivador/refinador, fosfato de zinco e passivador);
- Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco;
- Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados
- Carga máxima (usuário e carga de treino): mínimo de 220 kg.
- Garantia, mínima, de 3 anos, pelo fabricante;
- Referência: Movement, Kikos ou similar de superior qualidade

Imagen de Referência: Banco Reto, Marca Movement, Linha FW, Modelo Pesos Livres

* Dimensões da Imagem de Referência:
121,9 cm x 61,0 cm x 43,2 cm (CxLxA)

* Todas as dimensões indicadas neste TR referem-se aos equipamentos e/ou acessórios das imagens de referência e não excluem outros competidores que possuam dimensões distintas, desde que atendam aos demais requisitos do referido item do TR.

13. BANCO REGULÁVEL 0-90º 01 UNIDADE

- Banco reto estofado revestido, com pontos de regulagem das posições do encosto (da posição 0º até 90º);
- Equipamento projetado para alta intensidade de uso;
- Estrutura construída em aço carbono, com espessura chassi/torre 3,00 mm ou superior;
- Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento;
- Estofados anatômicos, com espuma em poliuretano expandido de alta densidade, sobre chapas de compensado naval ou equivalente, revestidos com couro ecológico e costura reforçada, com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável. Flamabilidade auto-extinguível;
- Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo;
- Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície;
- Solda TIG/MIG Robotizada;
- Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado;
- Tratamento de superfície das ligas metálicas com 9 banhos (desengraxante, decapante, tivador/refinador, fosfato de zinco e passivador);
- Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco;
- Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados
- Carga máxima (usuário e carga de treino): mínimo de 220 kg.
- Garantia, mínima, de 3 anos, pelo fabricante;
- Referência: Kikos, Movement ou similar de superior qualidade

Imagen de Referência: Banco 0 – 90, Marca Kikos, Modelo Pro Station TTFW80

* Dimensões da Imagem de Referência:
162 cm x 76 cm x 81 cm (CxLxA)

<p>14. SUPORTE/CAVALETE BARRA AJUSTÁVEL 01 UNIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · Suporte para barra ajustável (rosca direta); · Equipamento projetado para alta intensidade de uso; · Estrutura construída em aço carbono, com espessura do tubo 50 x 50 mm; · Tubos com superfícies lisas e sem enrugamento; · Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo; · A estrutura deverá suportar carga máxima sem risco de desequilíbrio/tombamento e sem que haja a necessidade de fixação ao chão. O nível de estabilidade estrutural deve preservar a integridade e segurança do usuário e demais integrantes do entorno do equipamento. ■ O equipamento deve ser concebido de forma que não haja a necessidade de fixação ao chão para que ele mantenha sua estabilidade estrutural, mesmo que ocorra a aposição de carga máxima em apenas um dos lados do equipamento. Não deve haver risco de tombamento do aparelho. · Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície; · Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco; · Garantia, mínima, de 1 ano, pelo fabricante; · Referência: Rope Store ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Suporte Barra Rosca Direta Fixo Bíceps Supino, Marca Ropestore</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: 73 cm x 46 cm x 73 a 96 cm (CxLxA)</p>
<p>GRUPO III – HALTERES e DUMBBELL</p> <p>15. KIT DE HALTERES SEXTAVADOS (SUPORTE VERTICAL EM TORRE) 01 KIT</p> <ul style="list-style-type: none"> · Composto por 1 (um) par de halter de 1kg, 2kg, 3kg, 4kg, 5kg, 6kg, 7kg, 8kg, 9kg e de 10kg, totalizando 10 (dez) pares de halteres; · Halteres produzidos com aço/ferro fundido e finalizados com revestimento de PVC/polímero; · Indicação do peso de cada haltere deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso; · Estante: Estrutura construída em ferro/aço carbono, sem costura, com espessura de 3mm; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento. Pontos de apoio dos halteres revestidos com material plástico de alta resistência (plástico PP injetados). Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco. Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. · Cor preta. · Equipamento projetado para alta intensidade de uso; · Marca de Referência: Kikos ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Torre de Halter Sextavado Emborrachado de 1 a 10 KG, Marca Kikos</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: 51 cm x 51 cm x 125 cm (CxLxA)</p>

16. KIT DE DUMBBELLS DE 12 KG A 30 KG (COM SUPORTE/ESTANTE) 01 KIT

- Progressivo a cada 2 kg, sendo 10 pares no total: 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30;
- Com cabeça revestida em borracha injetada (vulcanizada) ou polímero/pvc, empunhadura anatômica em aço/ferro fundido recartilhada;
- A indicação do peso de cada dumbbell deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso;
- Protegido contra oxidação;
- Estante/Suporte: (10 pares), estrutura construída em aço carbono, sem costura, com espessura de 3 mm; tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento; pintura eletrostática a pó com base em poliéster e tratamento químico de superfície, com banho químico de fosfato de zinco; componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco; suportes angulados para prevenção de stress nos pulsos ao remover ou guardar os dumbbells; cor preta; Estrutura com dois andares; Com suporte individual de polímero parafusado na superfície que serve de base para suporte dos pesos evitando contato das partes metálicas; Compatível com os Dumbbells descritos nesse item.
- Cor preta;
- Equipamento projetado para alta intensidade de uso;
- Marca de Referência: Iniciativa Fitness ou similar de superior qualidade

Imagem de Referência: Kit dumbbell 12 a 30kg topcolor vulcanizado monobloco para + Suporte expositor dumbbells para 10 pares, Marca Iniciativa fitness

* Dimensões da Imagem de Referência (suporte expositor):

300 cm x 90 cm x 60 cm (CxLxA)

GRUPO IV – BARRAS

17. BARRA OLÍMPICA RETA DE 2,20 M 02 UNIDADES

- comprimento de 2,20 metros e peso de, exatamente, 20 kg;
- confeccionada em material aço carbono maciço com espessura, mínima, de 28mm, de alto nível de resistência;
- cromada;
- maciça e suportar, no mínimo, 350 kg de anilhas;
- ter formato reto e furação olímpica;
- incluso 1 (um) par de presilhas para travar as anilhas;
- possuir áreas estriadas (pegada recartilhada) para uma melhor aderência e pegada;
- com 02 (dois) batentes fixados na barra para suporte das anilhas;
- Marca de referência: Megagym ou similar de superior qualidade

Imagem de Referência: Barra Olímpica 2,20 m; Marca Megagym

* Dimensões da Imagem de Referência: Indisponível (CxLxA)

18. BARRA OLÍMPICA RETA 1,80 M 01 UNIDADE

- Comprimento de 1,80 metros e peso, mínimo, de 15 kg;
- confeccionada em material aço carbono maciço com espessura, mínima, de 28 mm, de alto nível de resistência;
- cromada;
- maciça e suportar, no mínimo, 300 kg de anilhas;
- ter formato reto e furação olímpica;
- incluso 1 (um) par de presilhas para travar as anilhas;
- possuir áreas estriadas (pegada recartilhada) para uma melhor aderência e pegada;
- com 02 (dois) batentes fixados na barra para suporte das anilhas;
- Marca de referência: Ahead ou similar de superior qualidade

Imagem de Referência: Barra Olímpica 1,80 m; Marca Ahead

* Dimensões da Imagem de Referência: Indisponível (CxLxA)

<p>19. BARRA OLÍMPICA RETA 1,50 M 01 UNIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · Comprimento de 1,50 metros e peso, mínimo, de 12 kg; · confeccionada em material aço carbono maciço com espessura, mínima, de 28 mm, de alto nível de resistência; · cromada; · maciça e suportar, no mínimo, 250 kg de anilhas; · ter formato reto e furação olímpica; · incluso 1 (um) par de presilhas para travar as anilhas; · possuir áreas estriadas (pegada recartilhada) para uma melhor aderência e pegada; · com 02 (dois) batentes fixados na barra para suporte das anilhas; · Marca de referência: Slade Fitness ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Barra Olímpica 1,50 m; Marca Slade Fitness</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Indisponível (CxLxA)</p>
<p>20. BARRA OLÍMPICA H (ROMANA) 01 UNIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · Comprimento de 0,80 metros (mínimo) e peso, mínimo, de 08 kg; · confeccionada em material aço carbono maciço com espessura, mínima, de 28mm, de alto nível de resistência; · cromada; · suportar, no mínimo, 150 kg de anilhas; · ter formato reto, com duas travas na vertical, formando um “H” e furação olímpica; · incluso 1 (um) par de presilhas para travar as anilhas; · possuir áreas estriadas (pegada recartilhada) para uma melhor aderência e pegada; · com 02 (dois) batentes fixados na barra para suporte das anilhas; · Marca de referência: Iniciativa Fitness ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Barra Olímpica H 0,85 m; Marca Iniciativa Fitness</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: 5 cm x 88 cm x 7 cm (CxLxA)</p>
<p>21. BARRA OLÍMPICA W (1,20 M) 01 UNIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · Comprimento de 1,20 m e peso de 06 kg (mínimo); · confeccionada em material aço carbono maciço com espessura, mínima, de 28mm, de alto nível de resistência; · cromada; · suportar, no mínimo, 150 kg de anilhas; · ter formato em “W” e furação olímpica; · incluso 1 (um) par de presilhas para travar as anilhas; · possuir áreas estriadas (pegada recartilhada) para uma melhor aderência e pegada; · com 02 (dois) batentes fixados na barra para suporte das anilhas; · Marca de referência: Iniciativa Fitness ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Barra Olímpica W 1,20 m; Marca Iniciativa Fitness</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: 5 cm x 120 cm x 7 cm (CxLxA)</p>
<p>22. SUPORTE PARA BARRAS NA POSIÇÃO VERTICAL 01 UNIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · Suporta, no mínimo, 9 barras com furação olímpica; · Estrutura em tubos de aços; · Cor preta; · Alto nível de resistência; · Marca de Referência: Chroma Fitness, Ultrawood ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Suporte para Barra Olímpica de Chão - 10 Barras, Marca Chroma fitness</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: 55 cm x 22 cm x 25 cm (CxLxA)</p>
<p>GRUPO V – ANILHAS</p>	

<p>23. ANILHA OLÍMPICA DE 1 KG 06 UNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> · fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero; · proteção contra oxidação, com furação olímpica; · alças para facilitar a pegada e indicação do peso forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. · Cor predominantemente preta; 	<p>Imagen de Referência: Anilha Black Vulcanizada 01 kg, Marca Life Moment</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Peso: 01 quilograma</p>
<p>24. ANILHA OLÍMPICA DE 2 KG 06 UNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> · fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero; · proteção contra oxidação, com furação olímpica; · alças para facilitar a pegada e indicação do peso forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. · Cor predominantemente preta; 	<p>Imagen de Referência: Anilha Olímpica 02 kg Topcolor, Marca Iniciativa Fitness</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Peso: 02 quilogramas</p>
<p>25. ANILHA OLÍMPICA DE 3 KG 06 UNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> · fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero; · proteção contra oxidação, com furação olímpica; · alças para facilitar a pegada e indicação do peso forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. · Cor predominantemente preta; 	<p>Imagen de Referência: Anilha Olímpica 03 kg, Marca Lion Fitness</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Peso: 03 quilogramas</p>
<p>26. ANILHA OLÍMPICA DE 5 KG 12 UNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> · fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero; · proteção contra oxidação, com furação olímpica; · alças para facilitar a pegada e indicação do peso forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. · Cor predominantemente preta; 	<p>Imagen de Referência: Anilha Olímpica 05 kg, Marca Rino Force</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Peso: 05 quilogramas</p>
<p>27. ANILHA OLÍMPICA DE 10 KG 12 UNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> · fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero; · proteção contra oxidação, com furação olímpica; · alças para facilitar a pegada e indicação do peso forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. · Cor predominantemente preta; 	<p>Imagen de Referência: Anilha Olímpica 10 kg, Marca Rino Force</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Peso: 10 quilogramas</p>
<p>28. ANILHA OLÍMPICA DE 15 KG 08 UNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> · fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero; · proteção contra oxidação, com furação olímpica; · alças para facilitar a pegada e indicação do peso forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. · Cor predominantemente preta; 	<p>Imagen de Referência: Anilha Olímpica 15 kg, Marca Rino Force</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Peso: 15 quilogramas</p>

<p>29. ANILHA OLÍMPICA DE 20 KG 08 UNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> · fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero; · proteção contra oxidação, com furação olímpica; · alças para facilitar a pegada e indicação do peso forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. · Cor predominantemente preta; 	<p>Imagen de Referência: Anilha Olímpica 20 kg, Marca Rino Force</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Peso: 20 quilogramas</p>
<p>GRUPO VI – PUXADORES</p> <p>30. PUXADOR BARRA RETO PULLEY 02 UNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> · pulley 0,5 m de comprimento; · confeccionada em aço, maciço, preto ou cromado; · com empunhaduras/revestimento de PVC, com clipe giratório central. · Projetado para uso intenso; · Marca de Referência: Ahead ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Pulley Puxador Reto Giratorio Emborrachado 50cm; Marca Ahead Sports</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Comprimento: 50 cm; Peso: 5 kg</p>
<p>31. PUXADOR TRÍCEPS EM V 01 UNIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · Puxador em “V”; · confeccionada em aço, maciço, preto ou cromado; · com empunhaduras/revestimento de PVC. · Projetado para uso intenso; · Marca de Referência: Chroma Fitness ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Puxador “V” Maciço; Marca Chroma Fitness</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: 10 cm x 30 cm x 20 cm (CxLxA)</p>
<p>32. PUXADOR DE CORDA 01 UNIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · para pulley/tríceps em nylon, com diâmetro de 3 cm ou superior e comprimento de 60 cm a 75 cm; · empunhaduras/revestimento de PVC, · corda suportada por gancho de aço, que se encaixa em ganchos de sistema universal de academias; · Cor preta. · Projetado para uso intenso; · Marca de Referência: Ahead ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Puxador corda tríceps; Marca Ahead</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Indisponível</p>
<p>33. PUXADOR BARRA RETA 01 UNIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · para polia alta (pulley) em aço maciço de 1,20 m de comprimento; · cromado ou em pintura eletrostática na cor preta · empunhaduras/revestimento de PVC, · sistema de giro na parte central. · Suporta cargas de, no mínimo, 120kg · Projetado para uso intenso; · Marca de Referência: Kikos Fitness ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Puxador costas 1,20 m Lightning Bolt; Marca Kikos Fitness</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Indisponível</p>

<p>34. PUXADOR BARRA CURVA 01 UNIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · para polia alta (pulley) em aço maciço de 1,20 m de comprimento; · cromado ou em pintura eletrostática na cor preta · empunhaduras/revestimento de PVC, · sistema de giro na parte central. · Suporta cargas de, no mínimo, 120kg · Projetado para uso intenso; · Marca de Referência: Rope Store ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Puxador Pulley 1,20 mt Revestido com Giro Maciço; Marca Rope Store</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Comprimento 1,20 m; Peso 5 kg</p>
<p>35. PUXADOR REMADA ABERTA PEGADA ROMANA 01 UNIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · para polia em aço maciço de 0,65 m de comprimento; · cromado ou em pintura eletrostática na cor preta · empunhaduras/revestimento de PVC, · sistema de giro na parte central. · Suporta cargas de, pelo menos, 120kg · Projetado para uso intenso; · Marca de Referência: D1 Fitness ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Puxador pulley Barra Romana com giro 65 cm; Marca D1Fitness</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: 65 cm x 16 cm x 15 cm (CxLxA)</p>
<p>36. PUXADOR CROSS OVER DE MÃO (ALÇAS LATERAIS) 01 PAR</p> <ul style="list-style-type: none"> · para polia, fabricado em nylon/poliester de alta resistência · empunhaduras/manoplas de PVC ou emborrachado; · ponteira/argola para ancoragem em aço; · projetado para uso intenso · Marca de Referência: Rope Store ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Puxador Cross Over De Mão Par Academia Emborrachado; Marca Rope Store</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Indisponível (CxLxA)</p>
<p>37. PUXADOR TRIÂNGULO 01 UNIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · para polia. Fechado, em aço maciço; · cromado ou em pintura eletrostática na cor preta · empunhaduras/revestimento de PVC ou emborrachado; · projetado para uso intenso · Marca de Referência: Chroma Fitness ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Puxador Triângulo; Marca Chroma Fitness</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Indisponível</p>
<p>38. KIT COM 5 PUXADORES ANATÔMICOS 01 KIT</p> <ul style="list-style-type: none"> · para polia, em chapa de aço maciço de 8 mm (ou superior) cortado a laser; · peso aproximado de cada peça: 3 kg; · carga máxima suportada: 150 kg ou superior; · pintura eletrostática na cor preta, emborrachado; · projetado para uso intenso · Marca de Referência: Iniciativa Fitness ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Kit 5 puxadores anatômicos emborrachados; Marca Iniciativa Fitness</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Indisponível</p>
<p>39. TORMOZELEIRA PUXADOR (CROSSOVER) 01 PAR</p> <ul style="list-style-type: none"> · ajustável com alça para encaixe do pé, e anel de metal para engate rápido; · confeccionados em fita sintética de alta durabilidade; · ajuste por velcro. · Cor: preta · projetado para uso intenso · Marca de Referência: D1 Fitness ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Par Puxador Tornozeleira Alça Pé para Glúteo; Marca D1 Fitness</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: 23 cm x 1 cm x 8 cm (CxLxA)</p>

<p>GRUPO VII – CANELEIRAS</p> <p>40. CANELEIRAS 1 KG 01 PAR</p> <ul style="list-style-type: none"> · confeccionadas em material envernizado, impermeável e de alta resistência; · sistema de costura dupla reforçada; · sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; · Cor preta. · Projetado para uso intenso; · Marca de Referência: Chroma Fitness (Kallango) ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Caneleira profissional emborrachada 01 kg (par); Marca Chroma Fitness (Kallango)</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Peso: 01 quilograma</p>
<p>41. CANELEIRAS 3 KG 01 PAR</p> <ul style="list-style-type: none"> · confeccionadas em material envernizado, impermeável e de alta resistência; · sistema de costura dupla reforçada; · sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; · Cor preta. · Projetado para uso intenso; · Marca de Referência: Chroma Fitness (Kallango) ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Caneleira profissional emborrachada 03 kg (par); Marca Chroma Fitness (Kallango)</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Peso: 03 quilogramas</p>
<p>42. CANELEIRAS 5 KG 01 PAR</p>	
<ul style="list-style-type: none"> · confeccionadas em material envernizado, impermeável e de alta resistência; sistema de costura dupla reforçada; · sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; · Cor preta. · Projetado para uso intenso; · Marca de Referência: Chroma Fitness (Kallango) ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Caneleira profissional emborrachada 05 kg (par); Marca Chroma Fitness (Kallango)</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Peso: 05 quilogramas</p>
<p>43. CANELEIRAS 8 KG 01 PAR</p> <ul style="list-style-type: none"> · confeccionadas em material envernizado, impermeável e de alta resistência; · sistema de costura dupla reforçada; · sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; · Cor preta. · Projetado para uso intenso; · Marca de Referência: Chroma Fitness (Kallango) ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Caneleira profissional emborrachada 08 kg (par); Marca Chroma Fitness (Kallango)</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Peso: 08 quilogramas</p>
<p>44. CANELEIRAS 10 KG 01 PAR</p> <ul style="list-style-type: none"> · confeccionadas em material envernizado, impermeável e de alta resistência; · sistema de costura dupla reforçada; · sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; · Cor preta. · Projeto para uso intenso; · Marca de Referência: Chroma Fitness (Kallango) ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Caneleira profissional emborrachada 10 kg (par); Marca Chroma Fitness (Kallango)</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Peso: 10 quilogramas</p>
<p>GRUPO VIII – DEFESA PESSOAL</p>	

<p>45. LUVAS BATE SACO 14OZ 02 PARES</p> <ul style="list-style-type: none"> · luvas em couro legítimo de alta qualidade, · tela para melhor ventilação das mãos, · munhequeira com cinta de velcro ajustável. · Projetado para uso intenso · Marca de referência: Outshock ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Luva de boxe 500 Outshock (par); Marca Outshock</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Peso: 14 OZ</p>
<p>46. PROTETOR DE TÓRAX 02 UNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> · equipamento em vinil ou couro ou couro WLN; · com enchimento em espuma de alta densidade; · proteção do tórax, abdômen e costelas. · Em formato anatômico. · Projetado para uso intenso · Marca de Referência: Everlast, Maximum Boxing ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Colete de Treinador; Marca Everlast</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Indisponível</p>
<p>47. APARADOR DE CHUTE 02 UNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> · revestido com Poliuretano (PU), ou couro ou couro sintético; · com enchimento em espuma de alta densidade; · Em formato anatômico; · Projetado para uso intenso · Marca de Referência: Everlast, Maximum Boxing ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Aparador de Chute MMA; Marca Everlast</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: 40 cm x 20 cm x 9 cm (CxLxA)</p>
<p>48. APARADOR DE SOCOS (LUVA DE FOCO) 01 PAR</p> <ul style="list-style-type: none"> · revestido com Poliuretano (PU), ou couro ou couro sintético; · com enchimento em espuma de alta densidade; · Em formato anatômico; · Projetado para uso intenso · Marca de Referência: Everlast, Maximum Boxing ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Luva de Foco Curvada; Marca Everlast</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Indisponível</p>
<p>49. PROTETOR DE CABEÇA 02 UNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> · revestido com Poliuretano (PU), ou couro ou couro sintético; · com enchimento em espuma de alta densidade; · Em formato anatômico; · Projetado para uso intenso · Marca de Referência: Everlast ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Protetor de Cabeça Capacete Pro Couro; Marca Everlast</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Indisponível</p>
<p>50. BONECO DE SPARRING 'DUMMY BOB' 01 UNIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · forma humanoide em tamanho natural, partindo da coxa à cabeça com regulagem de altura; · Modelo Profissional. · Garantia de 1 ano. · Modelo Profissional / Linha Premium · Marca de Referência: Daedo ou similar de qualidade superior. 	<p>Imagen de Referência: Boneco Bob Dummy; Marca Daedo</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Indisponível</p>

<p>51. SACO DE PANCADA 01 UNIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · Altura: entre 115 e 120 cm · Revestimento em lona sintética ou couro sintético; · Cor preta; · Projetado para uso intenso · Marca de Referência: Everlast, Maximum Boxing ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Saco de Pancadas Nevatear 116 cm sem enchimento; Marca Everlast</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: 33cm x 116cm (LxA)</p>
<p>52. SUPORTE SACO DE PANCADA 01 UNIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · Feito de aço inoxidável pintado reforçado para fixação de saco de pancada; · Pelo menos 06 pontos de fixação na parede; · Distância entre o gancho e a parede: acima de 55 cm · Cor preta; · Projetado para uso intenso · Marca de Referência: Outshock ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Fixação de Boxe para Parede Saco de Pancada; Marca Outshock</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Indisponível</p>
<p>GRUPO IX – COLCHONETES/STEP</p>	
<p>53. COLCHONETE 08 UNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> · em formato retangular, ergonômico; · dimensões mínimas de 3 cm x 43 cm x 90 cm (ExLxC); · espuma de densidade mínima D60 · Cor preta. · Projetado para uso intenso · Marca de Referência: Chroma Fitness ou similar de superior qualidade 	<p>Imagen de Referência: Colchonete emborrachado D60; Marca Chroma Fitness</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: 90 cm x 43 cm x 3 cm (CxLxA)</p>
<p>54. STEP EM E.V.A 06 UNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> · Confeccionado com borracha siliconizada anti-impacto; · alta resistência; · plataforma superior antiderrapante; · Cor predominante: preto. · Projetado para uso intenso · Marca de Referência: Chroma Fitness ou similar de qualidade superior. 	<p>Imagen de Referência: Step; Marca Chroma Fitness</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: 45 cm x 35 cm x 15 cm (CxLxA)</p>
<p>GRUPO X – SIMULACROS</p>	
<p>55. SIMULACRO DE ARMA DE FOGO *18 UNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> · produzido em ABS ou em impressão 3D, · polímero termoplástico, simulando as dimensões de uma pistola Glock G 17 ou G19, · na cor azul ou vermelha · Marca de Referência: Blue Gun ABS 3D ou similar de qualidade superior. 	<p>Imagen de Referência: Simulacro Glock G17; Marca Blue Gun Hard</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: 20 cm x 13,5 cm x 2,5 cm (CxLxA)</p>
<p>56. SIMULACRO DE ARMA BRANCA *09 UNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> · produzido em ABS ou em impressão 3D, · polímero termoplástico, simulando as dimensões de uma faca de sobrevivência · na cor azul ou vermelha · Marca de Referência: Beegear ou similar de qualidade superior. 	<p>Imagen de Referência: Faca de Plástico Defesa Pessoal Fake; Marca Beegear</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: 24 cm x 18 cm x 4,3 cm (CxLxA)</p>
<p>DEMAIS ITENS (NÃO AGRUPADOS)</p>	
<p>57. CORDA DE SALTO 01 UNIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · Comprimento da manopla de, no mínimo, 13 cm; · cabo: 3 metros de comprimento; · Cor: preta · Projetado para uso intenso · Marca de Referência: Pood Fitness ou de qualidade superior. 	<p>Imagen de Referência: Corda de Salto Modelo Speed Rope SRL2; Marca Pood Fitness</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Cabo 3,0 m; Manopla 18 cm</p>

<p>58. CORDA NAVAL 01 UNIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> · com 40 a 50 mm de diâmetro, · 08 a 10 metros de comprimento · revestimento emborrachado nas pontas; · Cor preta · Projetado para uso intenso · Marca de Referência: Iniciativa Fitness ou similar de qualidade superior 	<p>Imagen de Referência: Corda naval; Marca Iniciativa Fitness</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Comprimento 10,0 m; Diâmetro 40 mm</p>
<p>59. KIT 30 PLACAS DE TATAME 01 KIT</p> <ul style="list-style-type: none"> · em E.V.A. quadrados com 1 m de lado e 4 cm de altura (encaixe), · cor preta · Projetado para uso intenso · Marca de Referência: Tatame Premium ou similar de qualidade superior 	<p>Imagen de Referência: Tatame EVA 1 x 1 40mm Monocolor; Marca Tatame Premium</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Comprimento e Largura 1,0 m; Diâmetro 40 mm</p>
<p>60. PISO ESPECÍFICO (em m²) 130 M²</p> <ul style="list-style-type: none"> · Emborrachado, · fabricado com material resistente, atóxico, · antiderrapante; · com amortecimento de impacto e espessura mínima de 15 mm; · Dimensões: 50 x 50 cm ou 100 x 100 cm · Cor preta. 	<p>Imagen de Referência: Piso emborrachado – 15mm (m²); Marca Iniciativa Fitness</p> <p>* Dimensões da Imagem de Referência: Comprimento e Largura 1,0 m; Espessura 15 mm</p>

* Todas as dimensões indicadas neste TR referem-se aos equipamentos e/ou acessórios das imagens de referência e não excluem outros dispositivos que possuam dimensões distintas, desde que atendam aos demais requisitos do referido item do TR.

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO PRELIMINAR N° 142319439/2025-NAD/DPF/PAT/PB

Processo n° 08074.000422/2025-90

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Justificativa da Contratação

1.1.1. O treinamento resistido/funcional tem um papel de destaque dentre as atividades físicas, sendo recomendado pelas principais organizações de saúde do mundo como forma de prevenir problemas de saúde e manter capacidades funcionais, além de poder ser usado com objetivos atléticos e terapêuticos.

1.1.2. Além dos benefícios aos servidores do quadro funcional, em observância ao disposto na IN 88/2014-DG/DPF, que versa sobre a obrigatoriedade da prática desportiva no âmbito da Polícia Federal, o treinamento resistido auxiliará na preparação das estruturas ósseas, articulares e musculares dos servidores para treinamentos físicos, fornecendo suporte neuromuscular para a realização de atividades exigidas em eventuais cursos de formação que demandem a aptidão física dos participantes, reduzindo a incidência de lesões e melhorando o desempenho em atividades específicas.

1.1.3. Destaca-se, ainda, a facilidade para os servidores, em razão de que a estrutura fornecerá, além dos equipamentos para a prática desportiva, locais apropriados para asseio pós-treino, eliminando tempo que seria perdido caso o servidor tivesse que ir a uma academia fora do local de trabalho, retornar para sua residência para higienização e, só depois, retomar às atividades laborais.

1.1.4. Deve-se ressaltar que tal aquisição se faz útil e necessária em virtude da implantação do Centro de Treinamento Operacional e Espaço de Convivência da Delegacia de Polícia Federal de Patos/PB, cujo projeto prevê espaço específico, inclusive, para a academia/dojô. Importa salientar que o espaço precisará ser aparelhado com equipamentos atuais, de qualidade e modernos, que atendam aos princípios de ergonomia, segurança e biomecânica.

1.1.5. O treinamento em Defesa Pessoal, especificamente a Defesa Pessoal Policial, condiz com a continuidade educacional dos cursos de formação profissional dos policiais federais no Brasil com o intento de oferecer o conhecimento e aprimoramento de meios para o uso diferenciado da força (UDF) em situações ocasionais, inerentes à atividade policial, objetivando a integridade física do policial e de terceiros, com base no respeito aos Direitos Humanos. Como exemplo, temos a interligação da Defesa Pessoal Policial com a Abordagem Policial na situação de Domínio e Submissão de Infratores.

1.1.6. A prática das artes marciais – base para a Defesa Pessoal Policial – proporciona também o exercício do autocontrole emocional, atenua os efeitos do estresse e atrela ainda os benefícios físicos proporcionados pelo hábito da realização das atividades físicas.

1.1.7. Ademais, no que diz respeito à saúde mental, conforme referencial teórico extraído do Manual de Psiquiatria do Estilo de Vida - Guia prático baseado em evidências, de Ana Paula Lopes Carvalho e Beny Lafer, e outros, há evidências sólidas do papel profilático e terapêutico das atividades físicas nos transtornos depressivos.

1.1.8. Assim, considerando todos os benefícios mencionados, dentro da visão de cuidado integral com o servidor, identificou-se a necessidade de aquisição de novos e modernos equipamentos para a implantação do Centro de Treinamento da Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB.

1.2. Objetivo da Contratação

1.2.1. Aquisição de equipamentos de musculação, ginástica, treinamento funcional e lutas, visando aparelhar o Centro de Treinamento Operacional e Espaço de Convivência da Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB (DPF/PAT/PB).

1.2.2. As principais vantagens e objetivos advindos do aparelhamento do espaço na sede da DPF/PAT/PB serão a promoção da qualidade de vida, prevenção de problemas de saúde e manutenção da capacidade funcional dos servidores, podendo, inclusive, ser usado com objetivos atléticos e terapêuticos.

1.2.3. Verifica-se que a prática esportiva é de observância obrigatória para os servidores policiais, na necessária manutenção do nível de condições físicas capazes de suportar os encargos que a atividade do trabalho policial impõe, constantemente, aos servidores.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Área Requisitante: DPF/PAT/PB (Delegacia de Polícia Federal de Patos/PB).

2.2. Responsáveis: GUILHERME DELGADO MOREIRA (Integrante Requisitante); VICTOR JAY TAVARES DOS SANTOS (Integrante Técnico); PERICLES D'ANGELO DE CARVALHO E BARROS (Integrante Administrativo).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os demais requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. Duração inicial do contrato de 12 (doze) meses;

3.1.2. Atendimento aos requisitos de habilitação constantes no Edital e em seus anexos;

- 3.1.3. Atendimento às Normas da ABNT, INMETRO e correlatas, no que couber;
- 3.1.4. Adoção dos critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 10.936/2022, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 e legislação correlata.
- 3.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Durante o levantamento de mercado, foram realizadas pesquisas junto aos fornecedores e por outras contratações similares, visando conhecer as tecnologias disponíveis, a previsão de custos, bem como as limitações do segmento.
- 4.2. No âmbito da Polícia Federal, foram localizados pregões eletrônicos para aquisição de equipamentos de academia, como por exemplo:
- 4.2.1. Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal, Pregão Eletrônico SRP nº 03/2022;
- 4.2.2. Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Norte, Pregão Eletrônico SRP nº 90019/2024;
- 4.2.3. Diretoria de Administração e Logística Policial, Pregão Eletrônico SRP nº 03/2022;
- 4.2.4. Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas, Pregão Eletrônico SRP nº 04/2021;
- 4.3. Ademais, não apenas a Polícia Federal utiliza essa forma de aquisição de equipamentos/materiais de academia, outros órgãos também realizam o mesmo procedimento, como os citados abaixo:
- 4.3.1. Batalhão de Infantaria Motorizado/RS, UASG 160433, Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022;
- 4.3.2. Batalhão de Operações Especiais de FN, UASG 795400, Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022;
- 4.3.3. Complexo Hospitalar do Ceará, UASG 155020, Pregão Eletrônico SRP nº 36/2022.
- 4.4. Pelo que foi demonstrado, verifica-se que a aquisição de equipamentos/materiais de academia por meio de pregão eletrônico, é adotado não apenas pela Polícia Federal, mas também por outros órgãos, sendo, portanto, a solução escolhida para este projeto.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. Aquisição de equipamentos de musculação, ginástica, treinamento funcional e lutas, visando aparelhar o Centro de Treinamento Operacional e Espaço de Convivência da Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB (DPF/PAT/PB).
- 5.2. Foram indicadas algumas marcas de referência, a partir de Pesquisa de Mercado, com o mero propósito exemplificativo. Todas as dimensões indicadas neste TR referem-se aos equipamentos e/ou acessórios das imagens de referência e não excluem outros dispositivos que possuam dimensões distintas, desde que atendam aos demais requisitos do referido item do TR.
- 5.3. A relação de equipamentos e acessórios está discriminada abaixo e deverá atender às especificações mínimas descritas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO I – CARDIO						
1	ESTEIRA ELÉTRICA , painel de LCD. Motor 3HP AC ou superior. Velocidades suportadas: 1 a 18 km/h (ou superior). Sistema de inclinação eletrônica: 0% a 15% (ou superior). Tensão: 220 v. Área de corrida (mínimo): 150x50 cm; Peso máximo suportado: 150 Kg (ou superior). Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos	74462	Unidade	4*	R\$ 33.816,17	R\$ 135.264,67

2	BICICLETA SPINNING , peso do volante de inércia: mínimo de 16Kg. Ajustes de guidão (vertical) e banco (vertical e horizontal). Peso máximo suportado: 150 Kg ou superior. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos	68357	Unidade	1	R\$ 15.093,33	R\$ 15.093,33
	SUBTOTAL GRUPO I					
GRUPO II – APARELHOS						
3	ESTAÇÃO CONJUGADA PUXADA ALTA/BAIXA , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Cabos de aço de 5mm ou superior. Capacidade de carga mínima: 104 kg. Estofados anatômicos. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	473444	Unidade	1	R\$ 26.154,50	R\$ 26.154,50
4	BANCO SUPINO AJUSTÁVEL RETO/INCLINADO , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Banco olímpico reto ajustável, com pontos de regulagem de altura e duas posições do encosto. Carga máxima suportada: 250 kg ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	442720	Unidade	1	R\$ 10.897,25	R\$ 10.897,25
5	ESTAÇÃO CROSS OVER COM SMITH , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Carga das torres: 90 kg ou superior. Cabos de aço de 5mm ou superior. Porta anilhas: 04 ou superior. Cada anilheiro deve suportar, no mínimo, 100 kg. Barra fixa, com capacidade para, no mínimo, 150 kg. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	150380	Unidade	1	R\$ 45.024,50	R\$ 45.024,50

6	ESTAÇÃO PECK DECK VOADOR/VOADOR INVERTIDO , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Capacidade de carga mínima: 150 kg. Cabos de aço de 5mm ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	150380	Unidade	1	R\$ 33.351,10	R\$ 33.351,10
7	ESTAÇÃO CADEIRA ADUTORA/ABDUTORA , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Capacidade de carga mínima: 110 kg. Sistema intuitivo para alternar entre abdução e adução. Cabos de aço de 5mm ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	390897	Unidade	1	R\$ 26.811,19	R\$ 26.811,19
8	ESTAÇÃO CADEIRA FLEXORA/EXTENSORA , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Capacidade de carga mínima: 100 kg. Sistema intuitivo para alternar entre extensão e flexão. Cabos de aço de 5mm ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	628785	Unidade	1	R\$ 39.256,15	R\$ 39.256,15
9	ESTAÇÃO LEG PRESS HORIZONTAL (180°) , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Bateria de peso mínima: 130 kg. Cabos de aço de 5mm ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	390821	Unidade	1	R\$ 43.961,34	R\$ 43.961,34

10	ESTAÇÃO BANCO PANTURRILHA , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi: 3,00 mm ou superior. Carga máxima (usuário e carga de treino): 250 kg ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	480149	Unidade	1	R\$ 9.955,56	R\$ 9.955,56
11	GAIOLA DE AGACHAMENTO , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Mínimo de 04 anilheiros, com capacidade mínima de 100 kg em cada. Construção robusta e dois garfos de agachamento, para segurança do usuário. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	442719	Unidade	2*	R\$ 28.425,92	R\$ 56.851,83
12	BANCO RETO FIXO , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi: 3,00 mm ou superior. Carga máxima (usuário e carga de treino): 220 kg ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	390819	Unidade	1	R\$ 3.508,17	R\$ 3.508,17
13	BANCO REGULÁVEL 0-90° , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi: 3,00 mm ou superior. Regulagem do ângulo de inclinação com, no mínimo, 07 posições diferentes. Carga máxima (usuário e carga de treino): 220 kg ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos	390819	Unidade	1	R\$ 5.278,09	R\$ 5.278,09

14	SUporte/CAVALETE BARRA AJUSTÁVEL (rosca direta), estrutura em aço carbono; regulagem em, pelo menos, 05 níveis; cor preta. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 01 ano	150380	Unidade	1	R\$ 1.304,25	R\$ 1.304,25
	SUBTOTAL GRUPO II					

GRUPO III – HALTERES e DUMBBELL

15	Kit De Halteres Sextavados (Suporte Vertical Em Torre) , composto por 1 (um) par de halter de 1kg, 2kg, 3kg, 4kg, 5kg, 6kg, 7kg, 8kg, 9kg e de 10kg, produzidos com aço/ferro fundido e finalizados com revestimento emborrachado de alta resistência. Suporte vertical em ferro fundido incluso.	150380	Unidade	1	R\$ 7.978,62	R\$ 7.978,62
16	KIT DE DUMBBELLS DE 12 KG A 30 KG (COM SUPORTE / ESTANTE) - 10 pares no total, progressivo a cada 2 kg, com cabeça revestida em borracha injetada. Estante horizontal: estrutura construída em aço carbono, pintura eletrostática a pó com base em poliéster e tratamento químico de superfície.	2151 150380 (suporte)	Kit	1	R\$ 25.639,74	R\$ 25.639,74
	SUBTOTAL GRUPO III					

GRUPO IV – BARRAS

17	BARRA OLÍMPICA RETA DE 2,20M , confeccionada em aço carbono maciço; comprimento de 2,20 m e peso de 20 kg; espessura mínima de 28 mm e furação olímpica; cromada; suportar, no mínimo, 350 kg de anilhas. Acompanha 01 par de presilhas emborrachadas	469050	Unidade	2	R\$ 2.143,86	4.287,72
----	--	--------	---------	---	--------------	----------

18	BARRA OLÍMPICA 1,80 M , confeccionada em aço carbono maciço; comprimento de 1,80 m e peso de 15 kg (mínimo); espessura mínima de 28 mm e furação olímpica; cromada; suportar, no mínimo, 300 kg de anilhas. Acompanha 01 par de presilhas emborrachadas	469050	Unidade	1	R\$ 1.357,93	R\$ 1.357,93
19	BARRA OLÍMPICA 1,50 M , confeccionada em aço carbono maciço; comprimento de 1,50 m e peso de 12 kg (mínimo); espessura mínima de 28 mm e furação olímpica; cromada; suportar, no mínimo, 250 kg de anilhas. Acompanha 01 par de presilhas emborrachadas	469050	Unidade	1	R\$ 1.332,80	R\$ 1.332,80
20	BARRA OLÍMPICA H (ROMANA) , confeccionada em aço carbono maciço; comprimento de 0,80 m (mínimo) e peso de 08 kg (mínimo); espessura mínima de 28 mm; cromada; formato reto, com duas travas na vertical, formando um "H" e furação olímpica; suportar, no mínimo, 150 kg de anilhas. Acompanha 01 par de presilhas emborrachadas	150380	Unidade	1	R\$ 1.032,07	R\$ 1.032,07
21	BARRA W OLÍMPICA 1,20 M , confeccionada em aço carbono maciço; comprimento de 1,20 m e peso de 08 kg (mínimo); espessura mínima de 28 mm; cromada; formato em "W" e furação olímpica; suportar, no mínimo, 150 kg de anilhas. Acompanha 01 par de presilhas emborrachadas	469050	Unidade	1	R\$ 1.055,60	R\$ 1.055,60
22	SUPORTE PARA BARRAS NA POSIÇÃO VERTICAL , suporta, no mínimo, 9 barras com furação olímpica	261355	Unidade	1	R\$ 1.006,42	R\$ 1.006,42
	SUBTOTAL GRUPO IV					R\$ 10.072,53
	GRUPO V – ANILHAS					

23	ANILHA OLÍMPICA DE 1 KG , fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	6	R\$ 76,12	R\$ 456,69
24	ANILHA OLÍMPICA DE 2 KG , fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	6	R\$ 83,95	R\$ 503,69
25	ANILHA OLÍMPICA DE 3 KG , fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	6	R\$ 112,38	R\$ 674,31
26	ANILHA OLÍMPICA DE 5 KG , fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	12	R\$ 213,50	R\$ 2.562,01
27	ANILHA OLÍMPICA DE 10 KG , fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	12	R\$ 427,27	R\$ 5.127,22
28	ANILHA OLÍMPICA DE 15 KG , fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	8	R\$ 710,34	R\$ 5.682,70
29	ANILHA OLÍMPICA DE 20 KG , fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	8	R\$ 954,43	R\$ 7.635,47

	SUBTOTAL GRUPO V					R\$ 22.642,08
GRUPO VI – PUXADORES						
30	PUXADOR BARRA RETO PULLEY , 0,5 m de comprimento, confeccionada em aço maciço, preto ou cromado e com empunhaduras/revestimento de PVC, com clipe giratório central.	382427	Unidade	2	R\$ 218,16	R\$ 436,32
31	PUXADOR TRÍCEPS EM V , construído em aço maciço, preto ou cromado e com empunhaduras/revestimento de PVC.	382427	Unidade	1	R\$ 222,96	R\$ 222,96
32	PUXADOR DE CORDA , para pulley/tríceps em nylon, com diâmetro de 3 cm ou superior e comprimento de 60 cm a 75 cm; empunhaduras/revestimento de PVC; cor preta.	465043	Unidade	1	R\$ 146,41	R\$ 146,41
33	PUXADOR BARRA RETA , para polia alta (pulley), em aço maciço de 1,2m de comprimento, cromado ou em pintura eletrostática na cor preta, com empunhaduras / revestimento de PVC e sistema de giro na parte central. Suporta cargas de, pelo menos, 120kg.	382427	Unidade	1	R\$ 670,38	R\$ 670,38
34	PUXADOR BARRA CURVA , para polia alta (pulley), em aço maciço de 1,2m de comprimento, cromado ou em pintura eletrostática na cor preta, com empunhaduras / revestimento de PVC e sistema de giro na parte central. Suporta cargas de, pelo menos, 120kg.	382427	Unidade	1	R\$ 358,94	R\$ 358,94
35	PUXADOR REMADA ABERTA PEGADA ROMANA , em aço maciço de 65cm de comprimento, com pegada emborrachada e aderente; cromado ou em pintura eletrostática na cor preta, sistema de giro na parte central. Suporta cargas de, pelo menos, 120kg.	382427	Unidade	1	R\$ 382,95	R\$ 382,95

36	PUXADOR CROSS OVER DE MÃO (ALÇAS LATERAIS) , para polia, fabricado em nylon/poliester de alta resistência; empunhaduras/manoplas de PVC ou emborrachado; ponteira / argola para ancoragem em aço;	382427	Par	1	R\$ 95,82	R\$ 95,82
37	PUXADOR TRIÂNGULO , fechado em aço maciço, com pegada emborrachada, soldas reforçadas, cromado ou pintura eletrostática na cor preta	382427	Unidade	1	R\$ 223,97	R\$ 223,97
38	KIT COM 5 PUXADORES ANATÔMICOS , chapa de aço 8mm (ou superior) cortado a laser; acabamento em borracha texturizada; peso aproximado de cada peça: 3 kg; carga suportada: 150 kg ou superior. cor: Preto.	382427	Kit	2*	R\$ 2.072,50	R\$ 2.072,50
39	TORNOZELEIRA PUXADOR (CROSSOVER) , ajustável com alça para encaixe do pé, e anel de metal para engate rápido; confeccionados em fita sintética de alta durabilidade; ajuste por velcro.	382427	Par	1	R\$ 101,08	R\$ 101,08
SUBTOTAL GRUPO VI						R\$ 6.783,82

GRUPO VII – CANELEIRAS

40	CANELEIRAS 1 KG , confeccionadas em material envernizado de alta resistência; sistema de costura dupla reforçada; sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; Cor preta.	467644	Par	1	R\$ 67,97	R\$ 67,97
41	CANELEIRAS 3 KG , confeccionadas em material envernizado de alta resistência; sistema de costura dupla reforçada; sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; Cor preta.	467644	Par	1	R\$ 93,75	R\$ 93,75

42	CANELEIRAS 5 KG , confeccionadas em material envernizado de alta resistência; sistema de costura dupla reforçada; sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; Cor preta.	467644	Par	1	R\$ 128,33	R\$ 128,33
43	CANELEIRAS 8 KG , confeccionadas em material envernizado de alta resistência; sistema de costura dupla reforçada; sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; Cor preta.	467644	Par	1	R\$ 184,48	R\$ 184,48
44	CANELEIRAS 10 KG , confeccionadas em material envernizado de alta resistência; sistema de costura dupla reforçada; sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; Cor preta.	467644	Par	1	R\$ 230,32	R\$ 230,32
	SUBTOTAL GRUPO VII					

GRUPO VIII – DEFESA PESSOAL

45	LUVAS BATE SACO 14OZ , luvas em couro premium de alta qualidade, tela para melhor ventilação das mãos, dedos abertos, munhequeira com cinta de velcro ajustável.	464870	Par	2	R\$ 469,43	R\$ 938,86
46	PROTETOR DE TÓRAX , equipamento em vinil ou couro e com enchimento em espuma de alta densidade, que proteja o tórax, abdômen e costelas. Em formato anatômico.	450236	Unidade	2	R\$ 869,30	R\$ 1.738,60
47	APARADOR DE CHUTE , revestido com Poliuretano (PU) ou couro sintético;	467545	Unidade	2	R\$ 521,81	R\$ 1.043,61
48	APARADOR DE SOCOS (LUVA DE FOCO) , profissional para treinamento de lutas; Material externo: couro sintético.	450236	Par	1	R\$ 368,15	R\$ 368,15

49	PROTETOR DE CABEÇA , confeccionado em material sintético P.U ou couro ou couro sintético; com ajustes e fechamento em velcro e cordão.	464867	Unidade	2	R\$ 538,96	R\$ 1.077,93
50	BONECO DE SPARRING 'DUMMY BOB' , forma humanoide em tamanho natural, partindo da coxa à cabeça com regulagem de altura.	150380	Unidade	1	R\$ 6.070,57	R\$ 6.070,57
51	SACO DE PANCADA 115 a 120CM , cor preta, lona sintética resistente, com reforço interno, circunferência de 97 cm	388425	Unidade	1	R\$ 427,57	R\$ 427,57
52	SUPORTE SACO DE PANCADA , ferro ou aço pintado reforçado para fixação de saco de pancadas e fita de suspensão no teto e parede, respectivamente. Com parafusos e mosquetão para fixação.	473662	Unidade	1	R\$ 365,96	R\$ 365,96
SUBTOTAL GRUPO VIII						R\$ 12.031,24

GRUPO IX – COLCHONETES/STEP

53	COLCHONETE , em formato retangular, ergonômico; dimensões mínimas de 3 cm x 43 cm x 90 cm (ExLxC); espuma de densidade mínima D60; Cor preta.	613366	Unidade	8	R\$ 142,53	R\$ 1.140,20
54	STEP EM E.V.A. , uso intenso. Confeccionado com borracha siliconizada anti-impacto; maciço com alta resistência; plataforma superior antiderrapante; Cor predominante: preto.	382106	Unidade	6	R\$ 317,65	R\$ 1.905,90
SUBTOTAL GRUPO IX						R\$ 3.046,10

GRUPO X – SIMULACROS

55	SIMULACRO DE ARMA DE FOGO , em impressão 3D, polímero termoplástico, simulando as dimensões de uma pistola Glock G 17 ou G19, na cor azul ou vermelha.	150913	Unidade	30*	R\$ 171,95	R\$ 5.158,40
----	---	--------	---------	-----	------------	--------------

56	SIMULACRO DE ARMA BRANCA , em impressão 3D ou ABS, polímero termoplástico, simulando as dimensões de uma faca tática, na cor azul ou vermelha.	150913	Unidade	9*	R\$ 59,90	R\$ 539,10
	SUBTOTAL GRUPO X					R\$ 5.697,50
DEMAIS ITENS (NÃO AGRUPADOS)						
57	CORDA DE SALTO , Comprimento da manopla de, no mínimo, 13 cm; cabo: 3 metros de comprimento.	444293	Unidade	1	R\$ 75,95	R\$ 75,95
58	CORDA NAVAL , com 40 a 50 mm de diâmetro, 08 a 10 metros de comprimento e revestimento emborrachado nas pontas.	471747	Unidade	1	R\$ 722,34	R\$ 722,34
59	PLACAS DE TATAME , em E.V.A. quadrados com 1 m de lado e 4 cm de altura, de encaixe, cor preta	464876	M ²	30	R\$ 156,96	R\$ 4.708,75
60	PISO ESPECÍFICO (em m ²), emborrachado, fabricado com material resistente, atóxico, antiderrapante; com amortecimento de impacto e espessura mínima de 15mm; Cor preta.	456248	M ²	130	R\$ 186,88	R\$ 24.293,97
TOTAL					R\$ 577.109,41	

- 5.4. Deverá ser fornecida garantia complementar legal para os equipamentos de musculação, conforme será especificado no Termo de Referência.
- 5.5. A Administração Pública optou por indicar marcas de referência para aquisição de máquinas e equipamentos de academia no intuito de descrever e selecionar objetos que atendam de modo escorreito suas necessidades, sem ferir a ampla competitividade e a isonomia, além de cumprirem a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública cominada com produtos de boa qualidade e do princípio de o julgamento objetivo requerer afastamento das subjetividades.
- 5.6. Nesse entendimento é previsível a aceitação de objetos de outras marcas, desde que tenham qualidade igual ou superior em termos técnicos e econômicos, circunstancialmente motivada e que demonstre ser mais vantajoso para a Administração Pública, a qual poderá solicitar laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, do desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto à marca referência no Termo de Referência, às custas da empresa (TCU - Acórdão 113/2016, Plenário, Rel. Min. Bruno Dantas, TCU - Acórdão 2.300/2007, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz, DOU 05/11/2007 e TCU - Súmula 270/2012).
- 5.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB - Loteamento Residencial Gustavo Cunha, Lotes do nº 01 ao nº 17, Bairro Salgadinho, Patos/PB]

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A quantidade de cada equipamento de academia foi estimada considerando o espaço físico destinado ao Centro de Treinamento Operacional e Espaço de Convivência da Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB, a quantidade de possíveis usuários do espaço, os exercícios necessários à manutenção do condicionamento físico dos policiais, a quantidade de servidores por instrução, dentre outras razões.

6.2. As quantidades estão conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	GRUPO I – CARDIO		
1	ESTEIRA ELÉTRICA	Unidade	4*
2	BICICLETA SPINNING	Unidade	1
	GRUPO II - APARELHOS		
3	ESTAÇÃO REMADA BAIXA/PUXADOR ALTO ARTICULADA	Unidade	1
4	ESTAÇÃO BANCO SUPINO AJUSTÁVEL	Unidade	1
5	ESTAÇÃO CROSS OVER/SMITH	Unidade	1
6	ESTAÇÃO VOADOR/CRUCIFIXO	Unidade	1
7	ESTAÇÃO CADEIRA ABDUTOR/AADUTOR/A	Unidade	1
8	ESTAÇÃO CADEIRA FLEXORA/EXTENSORA	Unidade	1
9	ESTAÇÃO LEG PRESS HORIZONTAL (180º)	Unidade	1
10	ESTAÇÃO BANCO PANTURRILHA	Unidade	1
11	GAIOLA DE AGACHAMENTO	Unidade	2*
12	BANCO RETO FIXO	Unidade	1
13	BANCO REGULÁVEL 0-90º	Unidade	1
14	SUPORTE/CAVALETE BARRA AJUSTÁVEL (rosca direta)	Unidade	1
	GRUPO III – HALTERES e DUMBBELLS		
15	KIT DE HALTERES SEXTAVADOS (1 A 10 KG – SUPORTE VERTICAL EM TORRE)	Kit	1
16	KIT DE DUMBBELLS DE 12 KG A 30 KG (COM SUPORTE / ESTANTE)	Kit	1
	GRUPO IV – BARRAS		
17	BARRA OLÍMPICA RETA DE 2,20M	Unidade	2
18	BARRA OLÍMPICA 1,80 M	Unidade	1
19	BARRA OLÍMPICA 1,50 M	Unidade	1

20	BARRA OLÍMPICA H (ROMANA)	Unidade	1
21	BARRA W OLÍMPICA 1,20 M	Unidade	1
22	SUPORTE PARA BARRAS NA POSIÇÃO VERTICAL	Unidade	1
GRUPO V – ANILHAS			
23	ANILHA EMBORRACHADA DE 1 KG	Unidade	6
24	ANILHA EMBORRACHADA DE 2 KG	Unidade	6
25	ANILHA EMBORRACHADA DE 3 KG	Unidade	6
26	ANILHA EMBORRACHADA DE 5 KG	Unidade	12
27	ANILHA EMBORRACHADA DE 10 KG	Unidade	12
28	ANILHA EMBORRACHADA DE 15 KG	Unidade	8
29	ANILHA EMBORRACHADA DE 20 KG	Unidade	8
GRUPO VI – PUXADORES			
30	PUXADOR BARRA RETO PULLEY	Unidade	2
31	PUXADOR TRÍCEPS EM V	Unidade	1
32	PUXADOR DE CORDA	Unidade	1
33	PUXADOR BARRA RETA	Unidade	1
34	PUXADOR BARRA CURVA	Unidade	1
35	PUXADOR REMADA ABERTA PEGADA ROMANA	Unidade	1
36	PUXADOR CROSS OVER DE MÃO (ALÇAS LATERAIS)	Par	1
37	PUXADOR TRIÂNGULO	Unidade	1
38	KIT COM 5 PUXADORES ANATÔMICOS	Kit	1
39	TORNOZELEIRA PUXADOR (CROSSOVER)	Par	1
GRUPO VII – CANELEIRAS			
40	CANELEIRAS 1 KG	Par	1
41	CANELEIRAS 3 KG	Par	1
42	CANELEIRAS 5 KG	Par	1
43	CANELEIRAS 8 KG	Par	1
44	CANELEIRAS 10 KG	Par	1
GRUPO VIII – DEFESA PESSOAL			
45	LUVAS BATE SACO 14OZ	Par	2
46	PROTETOR DE TÓRAX	Unidade	2

47	APARADOR DE CHUTE DE MUAY THAI	Unidade	2
48	APARADOR DE SOCO (LUVA DE FOCO)	Par	1
49	PROTETOR DE CABEÇA	Unidade	2
50	BONECO DE SPARRING 'DUMMY BOB'	Unidade	1
51	SACO DE PANCADA 115 A 120CM	Unidade	1
52	SUPORTE PARA SACO DE PANCADA	Unidade	1
	GRUPO IX – COLCHONETES/STEP		
53	COLCHONETE	Unidade	8
54	STEP EM E.V.A	Unidade	6
	GRUPO X – SIMULACROS		
55	SIMULACRO DE ARMA DE FOGO	Unidade	30*
56	SIMULACRO DE ARMA BRANCA	Unidade	9*
	DEMAIS ITENS (NÃO AGRUPADOS)		
57	CORDA DE SALTO	Unidade	1
58	CORDA NAVAL	Unidade	1
59	PLACAS DE TATAME	M ²	30
60	PISO ESPECÍFICO (em m²)	M ²	130

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A pesquisa de preços será realizada com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 e na Portaria MJSP nº 449/2021.
- 7.2. Serão utilizados todos os parâmetros de pesquisa, quais sejam: painel de preços, aquisições e contratações similares de outros entes públicos, mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa direta com fornecedores.
- 7.3. O resultado da pesquisa, bem como a estimativa do valor da contratação encontrar-se-ão consolidados no Termo de Referência e no documento denominado Mapa Comparativo de Preços.
- 7.4. Preliminarmente, estima-se que a contratação será em torno de R\$ 577.109,41 (quinhentos e setenta e sete mil e cento e nove reais e quarenta e um centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. Em regra, conforme §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Ao mesmo tempo, é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).
- 8.2. Tecemos aqui as justificativas para aquisição de alguns itens por grupos:
 - 8.2.1. Ganhos de economia de escala, uma vez que reuniremos em grupo itens de igual aplicação, diferindo

principalmente em funcionalidade, peso e medidas. E como adquiriremos poucas unidades de cada item, o agrupamento permite a diluição de custos, principalmente nos gastos com o frete para envio dos materiais. Assim, a venda se torna mais interessante para os licitantes, que tendem a acirrar a disputa e melhorar os preços para a Administração. A adjudicação individual em itens de igual aplicação e com poucas unidades, aumenta o risco de ter algum item deserto, prejudicando a contratação planejada. Com o agrupamento, o risco de frustrar a aquisição é diminuído.

8.2.2. O agrupamento será em itens de igual aplicação, como por exemplo: grupo dos dumbbells e halteres; grupo das anilhas; grupo das caneleiras; grupo dos equipamentos de musculação. Assim, o agrupamento não restringe a participação, uma vez que empresa que vende halter de 1kg, vende de 2kg, de 5kg, etc, bem como possibilita a padronização dos bens adquiridos, aumentando a segurança dos usuários em relação à operação dos mesmos.

8.2.3. O agrupamento se deu também em função da facilidade e economicidade quanto à manutenção futura dos equipamentos a partir do final da garantia. Considerando a necessidade de realização de contrato de manutenção, o ônus financeiro certamente será maior para contratos com muitos fabricantes dos bens. Observa-se assim que as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, ficariam seriamente comprometidas caso várias empresas distintas lograssem êxito no certame.

8.2.4. A escolha deste modelo justifica-se também pelo menor custo do frete na entrega do material em lotes para o município de Patos/PB. Outro ponto a se destacar é a dependência da entrega da maioria dos itens para o funcionamento e concretização do projeto.

8.2.5. Ergonomicamente é recomendado que os equipamentos para a prática de exercícios físicos sejam padronizados. Aparelhos de marcas diferentes, mesmo que trabalhem o mesmo grupo muscular, apresentam cargas diferentes dependendo dos ângulos de execução e do sistema de roldanas, polias e/ou cabos utilizados. Tais diferenças acarretariam adaptações forçadas nos praticantes, com riscos de acidentes devido a diferentes posicionamentos ergonômicos dos usuários para aparelhos distintos.

8.3. Ademais, ressalta-se que o total de itens a serem licitados é grande, ao todo 60 (sessenta). Nesse tipo de caso, a Corte de Contas entende que a seleção por itens isolados oneraria a Administração Pública, tanto pelo emprego de recursos humanos quanto pela dificuldade de controle, conforme excerto do **Acórdão 5301/2013-TCU-Segunda Câmara**, que julgou caso similar, colacionado a seguir:

‘Observa-se que, ao todo, esses 16 lotes contemplam 107 itens, o que me leva, materialmente, a acompanhar a seguinte conclusão da unidade técnica: “**A licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que, como já ressaltado, constituiria um ônus muito pesado aos servidores encarregados do acompanhamento desses instrumentos, o que possivelmente oneraria a Administração**”.

‘Bem se vê, **que o elevado número de procedimentos para seleção por itens isolados**, tal como ocorreria no presente caso concreto, **tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle**, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. [original sem destaque]’

8.3.1. No mesmo julgado, o voto do relator é no sentido de que a “licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica”.

8.3.2. Assim, tendo em vista que o próprio TCU entende ser possível o agrupamento de itens de mesma característica, foram agrupados os itens que configuram partes de um conjunto e/ou que a aquisição em separado possa comprometer o correto uso em função da mudança de massas físicas em componentes de um grupo.

8.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. A instalação dos equipamentos deverá ocorrer às custas da Contratada, sem a necessidade de uma contratação específica desse tipo de serviço.

9.2. Futuramente será necessário realizar a contratação de serviços de manutenção dos equipamentos de academia adquiridos a partir deste processo.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A demanda está alinhada ao Plano Estratégico da Polícia Federal – 2024/2027.

10.2. Também está alinhada ao Plano Anual de Contratações 2025 da SR/PF/PB, sendo registrada como item 31/2025.

10.3. Ademais, a demanda visa o atendimento à Instrução Normativa DG/PF nº 88/2014 que disciplina acerca da atividade física institucional para os servidores policiais do Departamento de Polícia Federal.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Em síntese, as principais vantagens e resultados advindos do aparelhamento do espaço na sede da DPF/PAT/PB serão a promoção da qualidade de vida, prevenção de problemas de saúde e manutenção da capacidade funcional dos servidores, podendo, inclusive, ser usado com objetivos atléticos e terapêuticos.

11.2. Destaca-se, ainda, a facilidade para os servidores, em razão de que a estrutura fornecerá, além dos equipamentos para a prática desportiva, locais apropriados para asseio pós-treino, e com isso, eliminando tempo que seria perdido caso o servidor tivesse que ir a uma academia fora do local de trabalho, retornar para sua residência para higienização e, só depois, retomar às atividades laborais. Sem contar que será mais fácil para a administração averiguar se os servidores estão realmente utilizando o tempo que lhes é funcionalmente concedido para a prática desportiva.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. O espaço físico destinado ao Centro de Treinamento está adequado, para receber os equipamentos de academia que serão adquiridos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Estão previstos como requisitos necessários à contratação, a adoção, por parte dos fornecedores de equipamentos de academia, dos critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 10.936/2022, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 e legislação correlata, visando o atendimento da demanda sem infringir a legislação ambiental aplicável.

13.2. Ademais, são materiais duráveis e, com a devida manutenção, possuem vida útil prolongada. Salienta-se, ainda, que alguns equipamentos são compostos por materiais reciclados que poderão ser reaproveitados ao término da sua vida útil.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Por todo o exposto, a aquisição dos equipamentos e acessórios do Centro de Treinamento não são apenas viáveis, mas imprescindíveis para a garantia da atuação da Polícia Federal no âmbito de suas atividades, uma vez que o intuito é promover a qualidade de vida, prevenir problemas de saúde e manter a capacidade funcional dos servidores, podendo, inclusive, ser usado com objetivos atléticos e terapêuticos.

14.2. Os bens a serem adquiridos são enquadrados como objetos de natureza comum.

14.3. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. RESPONSÁVEIS

15.1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

GUILHERME DELGADO MOREIRA

Integrante Requisitante

VICTOR JAY TAVARES DOS SANTOS

Integrante Técnico

PERICLES D'ANGELO

Integrante Administrativo

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

(Processo Administrativo nº 08074.000012/2025-49)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
.....

A União **OU [Autarquia XXXXX] OU [Fundação XXXXXX]**, por intermédio do(a) **[Órgão contratante]**, com sede no(a) **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, neste ato representado(a) pelo(a) **[cargo e nome]**, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, publicada no **DOU** de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, portador da Matrícula Funcional nº **[nº matrícula]**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08074.000012/2025-49 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico** nº **XX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamentos de musculação, ginástica, treinamento funcional e lutas, visando aparelhar o Centro de Treinamento Operacional e Espaço de Convivência da Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB (DPF/PAT/PB), incluindo instalação e montagem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO I – CARDIO						
1	ESTEIRA ELÉTRICA , painel de LCD. Motor 3HP AC ou superior. Velocidades suportadas: 1 a 18 km/h (ou superior). Sistema de inclinação eletrônica: 0% a 15% (ou superior). Tensão: 220 v. Área de corrida (mínimo): 150x50 cm; Peso máximo suportado: 150 Kg (ou superior). Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos	74462	Unidade	4*	R\$	R\$
2	BICICLETA SPINNING , peso do volante de inércia: mínimo de 16Kg. Ajustes de guidão (vertical) e banco (vertical e horizontal). Peso máximo suportado: 150 Kg ou superior. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos	68357	Unidade	1	R\$	R\$
	SUBTOTAL GRUPO I					
GRUPO II – APARELHOS						
3	ESTAÇÃO CONJUGADA PUXADA ALTA/BAIXA , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Cabos de aço de 5mm ou superior. Capacidade de carga mínima: 104 kg. Estofados anatômicos. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	473444	Unidade	1	R\$	R\$

4	BANCO SUPINO AJUSTÁVEL RETO/INCLINADO , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Banco olímpico reto ajustável, com pontos de regulagem de altura e duas posições do encosto. Carga máxima suportada: 250 kg ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	442720	Unidade	1	R\$	R\$
5	ESTAÇÃO CROSS OVER COM SMITH , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Carga das torres: 90 kg ou superior. Cabos de aço de 5mm ou superior. Porta anilhas: 04 ou superior. Cada anilheiro deve suportar, no mínimo, 100 kg. Barra fixa, com capacidade para, no mínimo, 150 kg. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	150380	Unidade	1	R\$	R\$
6	ESTAÇÃO PECK DECK VOADOR/VOADOR INVERTIDO , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Capacidade de carga mínima: 150 kg. Cabos de aço de 5mm ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	150380	Unidade	1	R\$	R\$

7	ESTAÇÃO CADEIRA ADUTORA/ABDUTORA , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Capacidade de carga mínima: 110 kg. Sistema intuitivo para alternar entre abdução e adução. Cabos de aço de 5mm ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	390897	Unidade	1	R\$	R\$
8	ESTAÇÃO CADEIRA FLEXORA/EXTENSORA , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Capacidade de carga mínima: 100 kg. Sistema intuitivo para alternar entre extensão e flexão. Cabos de aço de 5mm ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	628785	Unidade	1	R\$	R\$
9	ESTAÇÃO LEG PRESS HORIZONTAL (180º) , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Bateria de peso mínima: 130 kg. Cabos de aço de 5mm ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	390821	Unidade	1	R\$	R\$
10	ESTAÇÃO BANCO PANTURRILHA , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi: 3,00 mm ou superior. Carga máxima (usuário e carga de treino): 250 kg ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	480149	Unidade	1	R\$	R\$

11	GAIOLA DE AGACHAMENTO , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi/torre: 3,00 mm ou superior. Mínimo de 04 anilheiros, com capacidade mínima de 100 kg em cada. Construção robusta e dois garfos de agachamento, para segurança do usuário. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	442719	Unidade	2*	R\$	R\$
12	BANCO RETO FIXO , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi: 3,00 mm ou superior. Carga máxima (usuário e carga de treino): 220 kg ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos.	390819	Unidade	1	R\$	R\$
13	BANCO REGULÁVEL 0-90º , estrutura em aço carbono. Espessura do chassi: 3,00 mm ou superior. Regulagem do ângulo de inclinação com, no mínimo, 07 posições diferentes. Carga máxima (usuário e carga de treino): 220 kg ou superior. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 03 anos	390819	Unidade	1	R\$	R\$
14	SUPORTE/CAVALETE BARRA AJUSTÁVEL (rosca direta), estrutura em aço carbono; regulagem em, pelo menos, 05 níveis; cor preta. Solda TIG/MIG. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície. Equipamento projetado para uso intenso. Garantia mínima: 01 ano	150380	Unidade	1	R\$	R\$

	SUBTOTAL GRUPO II					R\$
GRUPO III – HALTERES e DUMBBELL						
15	Kit De Halteres Sextavados (Suporte Vertical Em Torre) , composto por 1 (um) par de halter de 1kg, 2kg, 3kg, 4kg, 5kg, 6kg, 7kg, 8kg, 9kg e de 10kg, produzidos com aço/ferro fundido e finalizados com revestimento emborrachado de alta resistência. Suporte vertical em ferro fundido incluso.	150380	Unidade	1	R\$	R\$
16	KIT DE DUMBBELLS DE 12 KG A 30 KG (COM SUPORTE / ESTANTE) - 10 pares no total, progressivo a cada 2 kg, com cabeça revestida em borracha injetada. Estante horizontal: estrutura construída em aço carbono, pintura eletrostática a pó com base em poliéster e tratamento químico de superfície.	2151 150380 (suporte)	Kit	1	R\$	R\$
	SUBTOTAL GRUPO III					R\$
GRUPO IV – BARRAS						
17	BARRA OLÍMPICA RETA DE 2,20M , confeccionada em aço carbono maciço; comprimento de 2,20 m e peso de 20 kg; espessura mínima de 28 mm e furação olímpica; cromada; suportar, no mínimo, 350 kg de anilhas. Acompanha 01 par de presilhas emborrachadas	469050	Unidade	2	R\$	R\$

18	BARRA OLÍMPICA 1,80 M , confeccionada em aço carbono maciço; comprimento de 1,80 m e peso de 15 kg (mínimo); espessura mínima de 28 mm e furação olímpica; cromada; suportar, no mínimo, 300 kg de anilhas. Acompanha 01 par de presilhas emborrachadas	469050	Unidade	1	R\$	R\$
19	BARRA OLÍMPICA 1,50 M , confeccionada em aço carbono maciço; comprimento de 1,50 m e peso de 12 kg (mínimo); espessura mínima de 28 mm e furação olímpica; cromada; suportar, no mínimo, 250 kg de anilhas. Acompanha 01 par de presilhas emborrachadas	469050	Unidade	1	R\$	R\$
20	BARRA OLÍMPICA H (ROMANA) , confeccionada em aço carbono maciço; comprimento de 0,80 m (mínimo) e peso de 08 kg (mínimo); espessura mínima de 28 mm; cromada; formato reto, com duas travas na vertical, formando um "H" e furação olímpica; suportar, no mínimo, 150 kg de anilhas. Acompanha 01 par de presilhas emborrachadas	150380	Unidade	1	R\$	R\$
21	BARRA W OLÍMPICA 1,20 M , confeccionada em aço carbono maciço; comprimento de 1,20 m e peso de 08 kg (mínimo); espessura mínima de 28 mm; cromada; formato em "W" e furação olímpica; suportar, no mínimo, 150 kg de anilhas. Acompanha 01 par de presilhas emborrachadas	469050	Unidade	1	R\$	R\$
22	SUPORTE PARA BARRAS NA POSIÇÃO VERTICAL , suporta, no mínimo, 9 barras com furação olímpica	261355	Unidade	1	R\$	R\$
	SUBTOTAL GRUPO IV					R\$

GRUPO V – ANILHAS

23	ANILHA OLÍMPICA DE 1 KG , fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	6	R\$	R\$
24	ANILHA OLÍMPICA DE 2 KG , fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	6	R\$	R\$
25	ANILHA OLÍMPICA DE 3 KG , fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	6	R\$	R\$
26	ANILHA OLÍMPICA DE 5 KG , fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	12	R\$	R\$
27	ANILHA OLÍMPICA DE 10 KG , fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	12	R\$	R\$

28	ANILHA OLÍMPICA DE 15 KG , fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	8	R\$	R\$
29	ANILHA OLÍMPICA DE 20 KG , fabricada em ferro fundido ou injetada, revestida com borracha vulcanizada ou pvc/polímero, com furação olímpica e alças para facilitar a pegada, com indicação de peso forjada	150571	Unidade	8	R\$	R\$
	SUBTOTAL GRUPO V					

GRUPO VI – PUXADORES

30	PUXADOR BARRA RETO PULLEY , 0,5 m de comprimento, confeccionada em aço maciço, preto ou cromado e com empunhaduras/revestimento de PVC, com clipe giratório central.	382427	Unidade	2	R\$	R\$
31	PUXADOR TRÍCEPS EM V , construído em aço maciço, preto ou cromado e com empunhaduras/revestimento de PVC.	382427	Unidade	1	R\$	R\$
32	PUXADOR DE CORDA , para pulley/tríceps em nylon, com diâmetro de 3 cm ou superior e comprimento de 60 cm a 75 cm; empunhaduras/revestimento de PVC; cor preta.	465043	Unidade	1	R\$	R\$

33	PUXADOR BARRA RETA , para polia alta (pulley), em aço maciço de 1,2m de comprimento, cromado ou em pintura eletrostática na cor preta, com empunhaduras / revestimento de PVC e sistema de giro na parte central. Suporta cargas de, pelo menos, 120kg.	382427	Unidade	1	R\$	R\$
34	PUXADOR BARRA CURVA , para polia alta (pulley), em aço maciço de 1,2m de comprimento, cromado ou em pintura eletrostática na cor preta, com empunhaduras / revestimento de PVC e sistema de giro na parte central. Suporta cargas de, pelo menos, 120kg.	382427	Unidade	1	R\$	R\$
35	PUXADOR REMADA ABERTA PEGADA ROMANA , em aço maciço de 65cm de comprimento, com pegada emborrachada e aderente; cromado ou em pintura eletrostática na cor preta, sistema de giro na parte central. Suporta cargas de, pelo menos, 120kg.	382427	Unidade	1	R\$	R\$
36	PUXADOR CROSS OVER DE MÃO (ALÇAS LATERAIS) , para polia, fabricado em nylon/poliester de alta resistência; empunhaduras/manoplas de PVC ou emborrachado; ponteira / argola para ancoragem em aço;	382427	Par	1	R\$	R\$
37	PUXADOR TRIÂNGULO , fechado em aço maciço, com pegada emborrachada, soldas reforçadas, cromado ou pintura eletrostática na cor preta	382427	Unidade	1	R\$	R\$

38	KIT COM 5 PUXADORES ANATÓMICOS , chapa de aço 8mm (ou superior) cortado a laser; acabamento em borracha texturizada; peso aproximado de cada peça: 3 kg; carga suportada: 150 kg ou superior. cor: Preto.	382427	Kit	2*	R\$	R\$
39	TORNOZELEIRA PUXADOR (CROSSOVER) , ajustável com alça para encaixe do pé, e anel de metal para engate rápido; confeccionados em fita sintética de alta durabilidade; ajuste por velcro.	382427	Par	1	R\$	R\$
SUBTOTAL GRUPO VI						R\$
GRUPO VII – CANELEIRAS						
40	CANELEIRAS 1 KG , confeccionadas em material envernizado de alta resistência; sistema de costura dupla reforçada; sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; Cor preta.	467644	Par	1	R\$	R\$
41	CANELEIRAS 3 KG , confeccionadas em material envernizado de alta resistência; sistema de costura dupla reforçada; sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; Cor preta.	467644	Par	1	R\$	R\$
42	CANELEIRAS 5 KG , confeccionadas em material envernizado de alta resistência; sistema de costura dupla reforçada; sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; Cor preta.	467644	Par	1	R\$	R\$
43	CANELEIRAS 8 KG , confeccionadas em material envernizado de alta resistência; sistema de costura dupla reforçada; sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; Cor preta.	467644	Par	1	R\$	R\$

44	CANELEIRAS 10 KG, confeccionadas em material envernizado de alta resistência; sistema de costura dupla reforçada; sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; Cor preta.	467644	Par	1	R\$	R\$
	SUBTOTAL GRUPO VII					
GRUPO VIII – DEFESA PESSOAL						
45	LUVAS BATE SACO 14OZ, luvas em couro premium de alta qualidade, tela para melhor ventilação das mãos, dedos abertos, munhequeira com cinta de velcro ajustável.	464870	Par	2	R\$	R\$
46	PROTETOR DE TÓRAX, equipamento em vinil ou couro e com enchimento em espuma de alta densidade, que proteja o tórax, abdômen e costelas. Em formato anatômico.	450236	Unidade	2	R\$	R\$
47	APARADOR DE CHUTE, revestido com Poliuretano (PU) ou couro sintético;	467545	Unidade	2	R\$	R\$
48	APARADOR DE SOCOS (LUVA DE FOCO), profissional para treinamento de lutas; Material externo: couro sintético.	450236	Par	1	R\$	R\$
49	PROTETOR DE CABEÇA, confeccionado em material sintético P.U ou couro ou couro sintético; com ajustes e fechamento em velcro e cordão.	464867	Unidade	2	R\$	R\$
50	BONECO DE SPARRING 'DUMMY BOB', forma humanoide em tamanho natural, partindo da coxa à cabeça com regulagem de altura.	150380	Unidade	1	R\$	R\$

51	SACO DE PANCADA 115 a 120CM , cor preta, lona sintética resistente, com reforço interno, circunferência de 97 cm	388425	Unidade	1	R\$	R\$
52	SUPORTE SACO DE PANCADA , ferro ou aço pintado reforçado para fixação de saco de pancadas e fita de suspensão no teto e parede, respectivamente. Com parafusos e mosquetão para fixação.	473662	Unidade	1	R\$	R\$
	SUBTOTAL GRUPO VIII					

GRUPO IX – COLCHONETES/STEP

53	COLCHONETE , em formato retangular, ergonômico; dimensões mínimas de 3 cm x 43 cm x 90 cm (ExLxC); espuma de densidade mínima D60; Cor preta.	613366	Unidade	8	R\$	R\$
54	STEP EM E.V.A. , uso intenso. Confeccionado com borracha siliconizada anti-impacto; maciço com alta resistência; plataforma superior antiderrapante; Cor predominante: preto.	382106	Unidade	6	R\$	R\$
	SUBTOTAL GRUPO IX					

GRUPO X – SIMULACROS

55	SIMULACRO DE ARMA DE FOGO , em impressão 3D, polímero termoplástico, simulando as dimensões de uma pistola Glock G 17 ou G19, na cor azul ou vermelha.	150913	Unidade	30*	R\$	R\$
56	SIMULACRO DE ARMA BRANCA , em impressão 3D ou ABS, polímero termoplástico, simulando as dimensões de uma faca tática, na cor azul ou vermelha.	150913	Unidade	9*	R\$	R\$

SUBTOTAL GRUPO X						R\$
DEMAIS ITENS (NÃO AGRUPADOS)						
57	CORDA DE SALTO , Comprimento da manopla de, no mínimo, 13 cm; cabo: 3 metros de comprimento.	444293	Unidade	1	R\$	R\$
58	CORDA NAVAL , com 40 a 50 mm de diâmetro, 08 a 10 metros de comprimento e revestimento emborrachado nas pontas.	471747	Unidade	1	R\$	R\$
59	PLACAS DE TATAME , em E.V.A. quadrados com 1 m de lado e 4 cm de altura, de encaixe, cor preta	464876	M ²	30	R\$	R\$
60	PISO ESPECÍFICO (em m ²), emborrachado, fabricado com material resistente, atóxico, antiderrapante; com amortecimento de impacto e espessura mínima de 15mm; Cor preta.	456248	M ²	130	R\$	R\$
TOTAL						R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O *Edital da Licitação*
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **até 06 meses** contados do(a) **assinatura do Contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE

EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SUBCONTRATAÇÃO QUARTA -

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação máximo é de R\$ 577.109,41 (quinhentos e setenta e sete mil cento e nove reais e quarenta e um centavos).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *20 (vinte) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de *20 (vinte) dias úteis*

8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. *Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;*

9.16. *Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;*

9.17. *Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*

9.18. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*

9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;*

9.20. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

9.21. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

9.23. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

9.24. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*

9.25. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.26. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

9.27. *Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

9.28. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE

EXECUÇÃO

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA INFRAÇÕES E PRIMEIRA-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

12.2.1.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

12.2.1.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 254275 (PTRES);
- IV) Elemento de despesa: 449052; e
- V) Plano interno: PF999S9EPB5.; e
- VI) Nota de empenho: [...];

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *PARAÍBA*, Seção Judiciária de *JOÃO PESSOA* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão nº/20.....*, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20..... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, **Superintendente Regional**, em 13/10/2025, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143001491&crc=71ADCA49.
Código verificador: **143001491** e Código CRC: **71ADCA49**.